



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

O Município de Presidente Juscelino/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 07:30 do dia 21 de janeiro de 2025**, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial para o Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços nº 001/2025, critério de julgamento "**MENOR PREÇO**", modo de disputa ABERTO que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar de nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pelos Decretos Municipais nº 125/2023 e 127/2023 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao objeto.

A Pregoeira e equipe que conduzirá esse certame foi nomeada pela Portaria nº 013/2025.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Presidente Juscelino – Minas Gerais, se adequarem à forma eletrônica:

“Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;”

Além da previsão constante na Legislação Federal, o Decreto Municipal nº 127/2023, que regulamenta os procedimentos a serem realizados com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, estabelece que:

“Art. 31. Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos no local, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial”.

A Lei 14.133/2021 também prevê, no § 2º do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higienização, material químico, utensílios e equipamentos para diversas secretarias municipais, conforme Anexo I.

1. 2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.2.1. se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.2.2. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3. sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.2.4. seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.4.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

2.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

2.2.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

2.3. O licitante interessado deverá encaminhar proposta até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de recebimento da proposta.

2.4. É facultado ao licitante enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

2.5. O licitante deverá consignar de forma expressa o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.6. O licitante deverá declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis para os licitantes.

2.11. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

2.13. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2.14. Todos os itens, exceto o item nº 210 Papel Higiênico, são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão por meio eletrônico ou físico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitação@presidentejuscelino.mg.gov.br ou para o setor de Licitações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

no endereço Rua Dr.º. Paulo Salvo, nº 150- Centro em Presidente Juscelino/MG.

3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira.

3.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública para o endereço eletrônico: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br ou para o setor de Licitações, no endereço Rua Dr.º. Paulo Salvo, nº 150- Centro em Presidente Juscelino/MG.

3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Até o dia 21/01/2024, às 07:30 h, as empresas interessadas em participar do certame deverão entregar no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala de Licitações, localizado na Rua Dr.º Paulo Salvo, nº 150 - Centro, envelope lacrado contendo a proposta de preços, com a seguinte redação:

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025
--

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo III deste edital;

d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data limite.

e) conter prazo de entrega de no máximo 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição;

f) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente a **MARCA** dos produtos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. As propostas que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada da Pregoeira.

6.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

6.5. Para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos os licitantes poderão solicitar a proposta por e-mail e conforme orientações recebidas, baixar no site da Prefeitura a planilha padrão de preenchimento, deverá ser fornecida a essa comissão em meio magnético (CD ou Pendrive) no momento da entrega do envelope de proposta, contendo especificação dos ITENS cotados, marca, preço unitário e total segundo as exigências mínimas apresentadas no Anexo II deste Edital. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas.

7- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 1 (hum) dia útil, contados da sessão que o declarou vencedor ou da intimação da decisão publicada no Diário Oficial do Município.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

8.4.1 Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

8.4.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

8.5. REGULARIDADE TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto deste Pregão.

8.6. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);

8.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;(Anexo VIII);

8.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.(Anexo VII);

8.9. Havendo a necessidade de apresentação de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado para apresentá-los, no prazo fixado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

8.10. A Pregoeira poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

8.11. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

8.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício será registrada em ata.

8.13. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pela Pregoeira.

9.2. Depois da hora marcada nenhum envelope será recebido pela Pregoeira, devendo, neste caso, ser o fato consignado na respectiva ata.

9.3. O representante legal da proponente deverá apresentar, separadamente, à Pregoeira sua carteira de identidade e o comprovante do seu credenciamento, que tanto pode ser procuração passada por instrumento público ou particular, como declaração firmada pelo signatário da proposta com a identificação e o CNPJ da empresa licitante.

9.2.1. Quando o representante legal da proponente for sócio ou proprietário, deverá apresentar original e cópias não autenticadas ou apenas cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa (e suas alterações, caso existam), devidamente registrada na repartição competente (Junta Comercial), Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou, onde estes não existam, Cartório de Registro de Títulos e Documentos), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

9.2.2. A procuração, a declaração ou a cópia do Estatuto, ficará retida para autuação no Processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

9.3. Somente os representantes legais, credenciados, a Pregoeira e Equipe de Apoio, é que poderão se pronunciar no curso dos trabalhos. As demais pessoas presentes poderão acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, vedada qualquer interferência.

9.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

9.5. Finda a fase de credenciamento e identificação dos representantes, proceder-se-á a abertura dos envelopes.

9.6. Os envelopes contendo a Garantia de Proposta serão abertos primeiramente, e após verificados, serão desconsideradas as propostas daqueles que não atenderem às exigências do edital.

9.7. Os envelopes contendo as propostas serão abertos na presença dos interessados que procederão à conferência de acordo com as exigências decorrentes deste Edital, sendo devidamente rubricados pelos licitantes e pela Pregoeira.

9.8. Caso a Pregoeira julgue conveniente poderá suspender a reunião para análise das propostas, ou proceder diligências sobre aspectos apontados pelos interessados ou considerados fundamentais pelo própria Pregoeira para dirimir dúvidas, podendo ser dada continuidade ao certame em outra reunião, cuja data deverá ser indicada na respectiva Ata de Abertura ou através de comunicação publicada no Site do Município.

9.9. Na ocorrência de adiamento dos trabalhos o reinício dar-se-á com a identificação dos representantes. Na hipótese de tratar-se do mesmo representante já identificado, a este bastará exibir documento de identidade.

9.10. Qualquer declaração, contestação ou impugnação apresentadas pelas licitantes, deverão constar das respectivas Atas, as quais deverão ser, obrigatoriamente, assinadas pelos membros da Comissão e representantes das licitantes. Ocorrendo recusa à assinatura por qualquer licitante, tal fato deverá ser registrado na Ata.

10. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

10.1 A Pregoeira ordenará as propostas.

10.2. Concluído o exame das propostas, serão relacionadas as licitantes julgadas desclassificadas caso não atendam às exigências previstas no edital.

10.3. Após conferência das propostas, será dado início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão ofertar lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

11. MODOS DE DISPUTA

11.1. A etapa de lances na sessão pública se iniciará após a abertura dos envelopes com as propostas.

11.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos do edital serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

11.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

11.5. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

11.6. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a 1 (hum) por cento.

11.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.8. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

11.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

11.11. Na hipótese de não haver novos lances a fase de lances será encerrada.

12. LANCES INTERMEDIÁRIOS

12.1. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira iniciará a fase de apresentação de lances intermediários, para a definição das demais colocações.

12.2. Serão considerados lances intermediários:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

13.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 60 da Lei Federal 14.133/21.

13.3. Se a proposta mais bem classificada para o item 210 não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual (MEI) ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n.º. 123/2006.

13.3.1 Ocorrendo o empate no item 210, proceder-se-á da seguinte forma:

13.3.1.1 a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

13.3.1.2 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

13.3.1.3 não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.3.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

13.5. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM.**

13.6. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste edital;

13.7. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

13.8. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a Pregoeira.

13.9. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

14. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá apresentar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

14.1.1. A negociação será realizada durante a sessão e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes presentes.

14.1.2. Os licitantes terão, 02(dois)dias, contados da solicitação da Pregoeira, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 14.1.

15. JULGAMENTO DA PROPOSTA

15.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 14.1, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

15.1.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 01(hum) dia para que o participante encaminhe a documentação indicada no item 8 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

16.1. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

16.2 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

16.3.O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

16.4.□As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

16.4.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

16.4.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido aa Pregoeira.

16.4.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

16.4.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.5. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

16.6. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

16.7. A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, momento em que as licitantes poderão manifestar de forma imediata e motivada a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito.

17.2. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

17.3. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

17.4. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

17.5. É franqueada aos interessados, vista aos autos do processo, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:30 horas, no endereço presidentejuscelino.mg.gov.br.

17.6. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, na sessão pública, terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

17.7. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretaria.

17.8. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas a Pregoeira para o endereço: Rua Dr.º. Paulo Salvo, nº 150- Centro em Presidente Juscelino/MG ou e-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.

17.7. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

17.8. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 17.6 importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

17.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Sítio Eletrônico Oficial.

17.11. O recurso será dirigido a Pregoeira que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

18.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

18.3.O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

18.4.O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.5.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

18.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

18.7.Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

18.8.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

18.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

18.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

18.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

18.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

18.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

18.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

18.15. Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

19 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.

19.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

19.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO.

19.4. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

20. DO RECEBIMENTO

20.1. Os produtos deverão ser entregues conforme discriminado na Ordem de Fornecimento, nos seguintes endereços:

- Assistência Social: Rua Coronel Domingos Diniz, Nº 69- Bairro Tauá em Presidente Juscelino.
- Casa da Cultura: Avenida Messias de Castro, nº 95- Centro em Presidente Juscelino.

Secretaria Municipal de Educação: Rua Drº Paulo Salvo, nº: 150- Centro em Presidente Juscelino.

- Almoxarifado: Rua Paraúna, s/nº- Cerrado em Presidente Juscelino/MG.

20.2. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

Recebimento.

20.3. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MG e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

21. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

21.1. Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

21.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal.

21.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

21.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.5. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

21.6. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

21.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

22. DAS PENALIDADES

22.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto;
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- a) registro de ponto;
- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

22.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 22.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 22.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 22.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 22.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

23.1 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1.Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou se recuse a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

24.2.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

24.3.Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

24.4.Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

24.5.Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pelo art. 137 da Lei 14.133/21.

24.6.Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

24.7.Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

24.8.É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

24.9.É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do prego.

24.10.A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

24.11.A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.12.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município

24.13.Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, no endereço Rua Dr.º. Paulo Salvo, n.º 150- Centro, através do site: presidentejuscelino.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.

24.14.Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Dr.º. Paulo Salvo, n.º 150- Centro ou por e-mail, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3724-1239.

24.15 DAS AMOSTRAS

24.16 O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão) entregar a(s) amostra(s) em embalagens distintas e fechadas em até 02 (dois) dias úteis contados do encerramento do certame, para avaliação e análise de aceitabilidade. Os itens são 02,05,06,07,10,12,13,32,40,56,66,67,68,86,87,90,92,110, 111,122,123,124,125,126,127,128,142,158,159,161,210,238,239,240,241,242,243,244, 245,246,247,252,253,254,258,259,261,263,273,274 e 275.

24.16.1 Deverão ser apresentadas, para cada item amostras idênticas ao produto ofertado, em embalagem original, sendo uma única marca para cada item, **não sendo permitida a substituição durante a Ata de Registro de Preços.**

24.16.2 – A não apresentação das amostras ou apresentação de amostras em desacordo com as exigências do subitem 18.2 deste Edital, referentes a um item, implica na desclassificação, sendo, ainda, também, desclassificadas:

a - As propostas comerciais (preços) que não atenderem às exigências deste Edital, inclusive em caso de não apresentação e/ou reprovação das amostras solicitadas.

b- As propostas cujas especificações técnicas não forem apresentadas e/ou forem reprovadas, nos termos deste Edital.

24.16.3 - Condições de análises de amostras:

24.16.4 Os produtos ofertados serão submetidos às análises e avaliação de acordo com os parâmetros citados abaixo e ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

24.16.5 – Ocorrendo a Aprovação/Reprovação do produto apresentado, tal fato será comunicado ao licitante classificado em primeiro lugar em até 02 (dois) dias úteis.

24.16.6 – Caso a empresa classificada em primeiro lugar não entregue as amostras solicitadas ou, ainda, entregue amostra fora das especificações previstas neste Edital, terá sua proposta desclassificada quando, então, será facultado convocar a (s) empresa (s) remanescente (s), obedecida a ordem de classificação, para a apresentação de amostra para verificação.

24.17. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I– Termo de Referência;
- Anexo II- Modelo de credenciamento;
- Anexo III- Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo IV– Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo V– Modelo de Ata de Registro de preços;
- Anexo VI– Minuta de contrato de fornecimento;
- Anexo VII– Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- Anexo VIII– Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- Anexo IX– Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

Presidente Juscelino 07 de janeiro de 2024

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

ANEXO I - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higienização, material químico, utensílios e equipamentos para diversas secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Item	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	00014131	ABSORVENTE HIGIENICO descartável, com abas, 03(três) linhas adesivas, tamanho normal. Embalagem em pacote contendo 08 (oito) unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Ministério da Saúde e norma(s) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	EM		135,0000		
02	00000134	ACIDO MURIATICO A 16% com 1000ml embalagem em plastico resistente com tampa de vedacao caixa com 12 litros	CAIXA		106,0000		
03	00011435	AFIADOR AMOLADOR DE FACAS 12 Polegadas com haste em inox revestido em cromo duro Possui estrias uniformes para perfeita manutenção do fio das facas e proteção antibacteriana Com saliência para proteção das mãos Cabo ergonômico com textura e pequena argola para pendurar	UN		17,0000		
04	00000135	AGUA SANITARIA A base de cloro composicao quimica hipocloridrico de sodio hidroxido de sodio cloreto teor cloro ativo variando de 2 a 2.50% cor levemente esverdeada caixa com 12 litros	CAIXA		312,0000		
05	00004273	ALCOOL ETILICO Gel hidratado 500ml/ 450g uso domestico Caixa com 12 unidades de 500ml	CAIXA		96,0000		
06	00011937	ALCOOL GEL 70° 500G CAIXA DE 12 UNIDADES	CAIXA		220,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

07	00000139	ALCOOL TIPO ETILICO Hidratado concentracao 92,8 inpm uso domestico caixa com 12 unidades de 1 litro cada	CAIXA		118,0000		
08	00012237	ALGICIDA DE CHOQUE 4x5 LT	GALAO		4,0000		
09	00013499	ALGODAO HIDROFILO DE 25 G	UNITÁ		50,0000		
10	00000140	AMACIANTE DE ROUPAS ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO CONCENTRADO PERFUMADO COM TAMPAS ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR CAIXA COM 6 EMBALAGEM DE 2 LITROS	CAIXA		59,0000		
11	00014735	ASPIRADOR 8 rodas para piscina	UND		1,0000		
12	00014882	AVENTAL DE LONA reforçado impermeavel dupla face superior ou equivalente a CA37785	UND		15,0000		
13	00014883	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA equivalente ou superior a CA35232	UND		15,0000		
14	00004274	AVENTAL PLASTICO Tamanho M comprimento ate o joelho cor branco	UNITÁ		116,0000		
15	00007272	AVENTAL PLASTICO ESTAMPADO Tamanho M comprimento ate o joelho com Estampas	UN		73,0000		
16	00011405	BACIA DE ALUMINIO Nº 35 CAPACIDADE 15 LITROS	UN		25,0000		
17	00000166	BACIA PLASTICA GRANDE Em plastico resistente capacidade para 30 litros	UNITÁ		43,0000		
18	00002791	BACIA PLASTICA MEDIA Em plastico resistente capacidade para 10 litros	UNITÁ		40,0000		
19	00003309	BACIA PLASTICA PEQUENA Em plastico resistente capacidade para 5 litros	UNITÁ		25,0000		
20	00000167	BALDE PLASTICO Nao reciclado fabricado em polietileno de alta densidade alta resistencia a impacto com parede e fundos reforçados com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante capacidade 12 litros preto	UNITÁ		166,0000		
21	00014896	BANDEJA DE PLASTICO PARA SERVIR fabricado em polipropileno pp produto livre de bisfenol a bpa com pegadores laterais 48x32x2,5 490g	UND		10,0000		
22	00014898	BANDEJA INOX 53X33X retangular	UND		3,0000		
23	00011406	BANDEJA RETANGULAR DE ALUMINIO MEDIDAS APROXIMADAS 56cm X 40cm	UN		60,0000		
24	00014889	BANHEIRA DE PLASTICO BEBE 39,5 X 25 X 73	UND		53,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

25	00010482	BOBINA DE PLASTICO TUBULAR 60cm Tubo alta 60cm - 15kg	TR		41,0000		
26	00014140	BOIA PARA FILTRO DE BARRO	UN		2,0000		
27	00014143	BOLEIRA CARACTERISTICAS MATERIAL VIDRO COR TRANSPARENTE DIMENSAO APROXIMADA 30X22,5 PESO APROXIMADO 1,450 KILO	UN		18,0000		
28	00011430	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 12 LT	UN		30,0000		
29	00011428	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 7 5 LT	UN		29,0000		
30	00011429	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 7 LT	UN		28,0000		
31	00014077	BORRIFADOR EM PLASTICO PARA CAPACIDADE DE 500 ML COM BICO EM PLASTICO	UN		4,0000		
32	00000235	BOTA PLASTICA N 35 Cano longo cor branca	PAR		47,0000		
33	00007273	BOTA PLASTICA N 36 Cano longo cor branca	PAR		50,0000		
34	00007274	BOTA PLASTICA N 37 Cano longo cor branca	PAR		61,0000		
35	00007275	BOTA PLASTICA N 38 Cano longo cor branca	PAR		64,0000		
36	00007276	BOTA PLASTICA N 39 Cano longo cor branca	PAR		62,0000		
37	00007277	BOTA PLASTICA N 40 Cano longo cor branca	PAR		76,0000		
38	00007279	BOTA PLASTICA N 42 Cano longo cor branca	PAR		55,0000		
39	00007281	BOTA PLASTICA N 44 Cano longo cor branca	PAR		51,0000		
40	00013854	BOTINA BICO PLASTICO superior ou equivalente CA 43377 NUMERAÇÕES VARIADAS	PAR		350,0000		
41	00014078	BULE DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS COM ALÇA E TAMPA, LISO PARA USO DOMESTICO	UN		2,0000		
42	00004775	CAFETEIRA De aluminio reforçado (1litro) continental ou de qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		24,0000		
43	00008533	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS TRANSPARENTE COM TRAVA.	CX		61,0000		
44	00009252	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS TRANSPARENTE COM TRAVA.	UN		64,0000		
45	00014132	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS TRANSPARENTE COM TRAVA	UN		30,0000		
46	00008532	CAIXA ORGANIZADORA 40 LITROS TRANSPARENTE COM TRAVA	CX		53,0000		
47	00014133	CAIXA ORGANIZADORA 56 LITROS PRETA COM TRAVA	UN		30,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

48	00010320	CAIXA TERMICA 45 litros material poliuretano expandido ampa articulada/trinco embutido/alça dupla/dreno	UN		5,0000		
49	00014901	CAIXA TERMICA 15 LITROS PU TERMOMETRO DIGITALS simples com certificado de calibracao para transporte de produtos e materiais resfriados como vacinas, etc	UND		5,0000		
50	00012940	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS Caixa térmica possuem parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido: Além disso são desenvolvidas com material 100% virgem, atóxico e sem odor, o que garante a qualidade e a durabilidade do produto. As dimensões internas da caixa térmica permitem que sejam armazenadas 110 latinha de 350ml ou 15 unidades de garrafas pet de 2 litros.	UNITÁ		20,0000		
51	00012939	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 170 LITROS Caixa térmica de isopor, ideais para a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura, com volumes que vão de 3 a 170 litros.	UNITÁ		10,0000		
52	00004776	CANEAÇO De aluminio reforcado (3 litros) continental ou de qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		31,0000		
53	00012052	CANUDO PLASTICO FLEXIVEL COLORIDO DECORATIVO COM ENFEITE ARTISTICO GUARDA CHUVA PARA DECORAÇÃO 24 CM PÁCOTE COM 50 UNIDADES	PT		20,0000		
54	00003393	CANUDOS Canudos flexiveis pct com 100 unidades 10X1,1X23 CM	UNITÁ		5,0000		
55	00014307	CARBONATO DE SODIO ELEVADOR DE PH SACO DE 25 QUILOS	SC		1,0000		
56	00000145	CERA LIQUIDA INCOLOR QUE PROPORCIONA BRILHO ESPONTÂNEO E PROTEÇÃO PROLONGADA IDEAL PARA PISOS LAVÁVEIS SINTECADOS VINÍLICOS E SIMILARES DEIXANDO AGRADÁVEL PERFUME EMBALAGEM COM 850 ML CAIXA COM 12 UNIDADES BRILHOWAX OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		224,0000		
57	00012230	CLORO PISCINA DOMCLOR HPCL 1x10KG	UN		4,0000		
58	00000236	COADOR DE CAFÉ TAMANHO M EM TECIDO DE ALGODÃO TIPO FLANELA COM ESTRUTURA EM MATERIAL METÁLICO E CABO COBERTO COM MATERIAL PLÁSTICO	UNITÁ		271,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

59	00014076	COLHER DE PAU MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 43 CM	UN		4,0000		
60	00011196	COLHER DE SOPA DE SOPA COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS CUIDADOSAMENTE ARREDONDADAS PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NO USO TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX ALTAMENTE DURÁVEL MANTÉM SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS PRESERVANDO A BELEZA A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL ACABAMENTO EM ALTO BRILHO	UN		25,0000		
61	00000169	COLHER DE SOPA INOX	DUZIA		46,0000		
62	00000168	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO CONFECCIONADA COM RESINA TERMOPLASTICA TRANSLUCIDA DEVEM SE HOMOGENEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUIROS DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS NÃO DEVEM APRESNTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E QUANTIDADE PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOT		618,0000		
63	00000173	COLHER INOX Para servir arroz	UNITÁ		25,0000		
64	00011407	CONCHA GRANDE EM AÇO INOX CABO LONGO	UN		15,0000		
65	00008780	CONCHA PARA SERVIR FEIJAO Grande Inox Cabo comprido	UN		27,0000		
66	00000141	CONDICIONADOR INFANTIL NEUTRO NÃO IRRITA OS OLHOS DESMATOLOGICAMENTE TESTADO SEM ALCOOL E HIPOALERGICO 100 ML JOHNSONS EQUIVALENTE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
67	00007282	CONDICIONADOR INFANTIL essencia de pessego embalagem de 2 litros em plastico resistente rotulo com data de validade e fabricacao identificacao do produto e nome de fabricante	UN		65,0000		
68	00014872	CONDICIONADOR SEM EMBARAÇO 250 ML qualidade superior ou equivalente a tra la la kids	UND		150,0000		
69	00014145	CONJUNTO 3 POTES HERMETICOS RETANGULAR PARA ARMAZENAMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS COM FECHAMENTO HERMETICO E UMA EXCELENTE VEDACAO COM FECHO DE SILICONE. CONTEM 3 POTES DE DIFERENTES TAMANHOS E CAPACIDADE PRODUTO ATOXICO E COM BPA FREE AO AO FREEZER E MICRRONDAS	CJ		10,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

70	00014885	CONJUNTO COM LIXEIRAS BASCULANTES SELETIVAS 60 LITROS FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) SOB O MAIS ALTO PADRÃO DE QUALIDADE DE INJEÇÃO, O QUE LHE GARANTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). LEVES, ATÓXICOS E A PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA LHE CONFERE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. SUPORTE FABRICADO EM METALON 30 x 20 GALVANIZADO. PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA A ARRANHÕES OU FERRUGEM TORNANDO-O MAIS DURÁVEL. COM 4 – 1,61M x 43CM x 93CM x 14,7 KG. RESISTENTES À IMPACTOS, AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ÀS REPETIDAS LAVAGENS. DIFERENTES CORES, PARA O DESCARTE CORRETO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, TAIS COMO: COLETA DE RESÍDUOS PLÁSTICOS, PAPÉIS, VIDROS E METAIS. SUPORTE GALVANIZADO. PARA ÁREA INTERNA	CJ		10,0000		
71	00014886	CONJUNTO COM LIXEIRAS SELETIVAS KINDER OVO 50 LITROS, FABRICADAS EM POLIETILENO LINEAR DE MÉDIA DENSIDADE (PLMED) SOB O MAIS ALTO PADRÃO DE QUALIDADE DE ROTOMOLDAGEM, O QUE LHE GARANTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). LEVES, ATÓXICAS E A PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA LHE CONFERE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. SEM SOLDAS OU EMENDAS. MAIOR RESISTÊNCIA. SUPORTE GALVANIZADO. PARA ÁREA EXTERNA. COM 4 1,85M X 35CM X 1,2M. DIFERENTES CORES, PARA O DESCARTE CORRETO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, TAIS COMO: COLETA DE RESÍDUOS PLÁSTICOS, PAPÉIS, VIDROS E METAIS. SUPORTE GALVANIZADO. PARA ÁREA EXTERNA.	CJ		20,0000		
72	00014134	CONJUNTO DE COLHERES UTENSÍLIOS 5 ITENS 1 ESPUMADEIRA DE NYLON CABO INOX DIMENSÃO 34,5 CM 1 PEGADOR DE MASSAS DE NYLON CABO INOX DIMENSÃO 32,5 CM 1 COLHER DE NYLON COM CABO INOX DIMENSÃO 34,5 CM 1 CONCHA DE NYLON CABO ACO INOX DIMENSÃO 28 CM 1 ESPATULA DE NYLON CABO ACO INOX DIMENSÃO 34 CM	CJ		5,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

73	00014884	CONJUNTO LIXEIRAS PAPELEIRAS SELETIVAS - 50 LITROS FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) SOB O MAIS ALTO PADRÃO DE QUALIDADE DE INJEÇÃO. LEVES, ATÓXICOS, À INTERPÉRIES, IMPACTOS, AÇÃO DESTRUTIVA DOS RAIOS UVA E UVB, E ÀS REPETIDAS LAVAGENS. FIXADAS EM SUPORTE FABRICADO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO 30 x 20 CM, PINTADO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA. ABERTURA DA TAMPA ATRAVÉS DE CHAVE ESPECIAL, POSSUI DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. COM 4 UNIDADES ACOPLADAS, MEDINDO 180 (COMPRIMENTO) x 43 (LARGURA) x 119 CM (ALTURA). DIFERENTES CORES, PARA O DESCARTE CORRETO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, TAIS COMO: COLETA DE RESÍDUOS PLÁSTICOS, PAPÉIS, VIDROS E METAIS. SUPORTE GALVANIZADO. PARA ÁREA EXTERNA.	CJ		20,0000		
74	00014879	COPO BOLHA DE 300 ML base e tampa sem furo pacotes com 12 unidades	PT		50,0000		
75	00014255	COPO BOLHA DE 500 ML Altura: 14.00 cm Largura: 9.20 cm Comprimento: 9.20 cm Peso: 12 g Pacotes com 100 und	PT		30,0000		
76	00000174	COPO DE VIDRO Americano 150 ml caixa com 24 unidades	CAIXA		71,0000		
77	00001710	COPO DESCARTAVEL 300 ml CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUROS DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E QUANTIDADE DEVERA ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14 865 E NBR 13 230 DA ABNT PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOT		5.610,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com

78	00007303	COPO DESCARTAVEL 200 ML CONFECCINADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIAMETRO NA BOCA 45 CM DE DIAMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUIOS DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADADAS OU REBARBAS NÃO DEVEM APRESNTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIOR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E QUANTIDADE DEVERA ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR14 865 E NBR 13 230 DA ABNT	PT		6.380,0000		
79	00010480	COPO DESCARTAVEL 50 ML CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUIOS DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIOR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E QUANTIDADE DEVERA ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14 865 E NBR 13 230 DA ABNT PACOTE COM 100 UNIDADES	PT		437,0000		
80	00011198	COPO DESCARTAVEL PARA CALDO E CANJICA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 250 ML CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUIOS DEFORMAÇÕES BORDASAFIADAS OU REBARBAS NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIOR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E QUANTIDADE DEVERA ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14 865 E NBR 13 230 DA ABNT PACOTE COM 50 UNIDADES	PT		601,0000		
81	00014142	COPO DESCARTAVEL RIGIDO SEMI ACRILICO 300 ML PACOTE COM 50 UNIDADES DIMENSOES 80MM 105 MM 50 MMBOCA ALTURA E FUNDO	EM		20,0000		
82	00009253	COPO EM VIDRO 410 ML	DZ		10,0000		
83	00011408	COPO PLASTICO MEDIDOR 500 ML Comprimento: 9cm Largura: 9cm Altura: 15cm Peso: 34g	UN		14,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

84	00014380	CORTADOR DE UNHA MEDIO ESPECIFICAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, COR INOX, TAMANHO MEDIO DE 0,7 CM	UNITÁ		300,0000		
85	00013498	COTONETES CAIXA COM 50 UNID, COTONETES PARA BEBE, PONTA ESPECIAL E HASTES FLEXIVEIS	CAIXA		50,0000		
86	00000374	CREME DENTAL COM FLUOR ESTAVEL E REATIVO QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO ENDUREÇA NA PONTA DO TUBO EMBALAGEM EM TUBOS OU BISNAGAS COM 90 GRAMAS PROVIDOS DE TAMPA PLASTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E SELO DE APROVAÇÃO DA A B O COM PROTEÇÃO ANTICARIES DENTES BRANCOS E FORTES HALITO PURO E FRESCO COM SABOR REFRESCANTE	UNITÁ		245,0000		
87	00012937	CREME DENTAL SEM FLÚOR SEM PARABENOS (CONSERVANTES QUÍMICOS) SEM FLÚOR COMPOSTO POR ÓLEOS NATURAIS DE MALALEUCA QUE POSSUI PROPRIEDADES ANTISSÉPTICAS, ANTIFÚNGICAS, PARASITICIDAS, GERMICIDAS, ANTIBACTERIANAS E ANTI-INFLAMATÓRIAS, QUE LHE ATRIBUEM INÚMEROS BENEFÍCIOS. SUA FÓRMULA MATA 99,9% DAS BACTÉRIAS CAUSADORAS DAS CÁRIES, PLACAS E MAU HÁLITO. CONTÉM ÓLEOS NATURAIS DE MENTA, QUE MANTÉM UM HÁLITO REFRESCANTE E NATURAL VEGANI ECOFRIENDLY PODE SER USADO POR TODA A FAMÍLIA	UND		150,0000		
88	00008530	CUMBUCA PLASTICA DESCARTAVEL PEQUENA RESISTENTE TAMANHO APROXIMADO- DIÂMETRO SUPERIOR: 15CM DIÂMETRO INFERIOR: 9CM - ALTURA: 4 5CM EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES NA COR BRANCA	EM		2.280,0000		
89	00014075	Conjunto com 6 Xícaras de Chá Reta com Pires Material Cerâmica Cor Branco Capacidade 200 ml Características especiais Pode ir à lava-louça, Pode ir ao microondas Sobre este item Xícara 200 ml Pires 14 cm	CJ		71,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

90	00003186	DESINFETANTE MULTIUSO BACTERICIDA DESODORIZANTE E COM AÇÃO LIMPADORA INDICADO PARA SANITÁRIOS EM GERAL FRAGRÂNCIA FLORAL A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DE PRODUTO CAIXA COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS BATUTA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		351,0000		
91	00000150	DESODORIZADOR DE AR AEROSSOL EM SPRAY 360ML SEM CFC BOM AR GLADE OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		200,0000		
92	00000152	DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS CONCENTRADO E NEUTRO BIODEGRADAVEL CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500ML YPE LIMPOL OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		349,0000		
93	00012929	DISPENSER ALCOOL EM GEL	UND		97,0000		
94	00014159	DISPENSER PARA COPO PLASTICO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL EXTREMIDADE INOX, USO COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO 200 ML	UN		10,0000		
95	00011410	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO Duas travas laterais e uma chave Capacidade: Rolo de 500m Dimensão: 30cm (C) x 16cm (A) x 30cm (L)	UN		52,0000		
96	00011409	DISPENSER SABONETEIRA SABONETE LIQUIDO Abertura inteligente e segura dispensa chave Resistencia Alto Impacto Acompanha reservatorio de 800ml Processo de produção por injeção termoplástica Cor: Branco Peso aproximado: 0 300g Medidas: L x A x P: 10 5 x 25 5 x 11 cm	UN		103,0000		
97	00014925	ELEVADOR DE PH 25KG	EM		1,0000		
98	00010019	EMBALAGEM QUADRADA 200 ML COM TAMPA Para doces caixa com 200 unidades	CX		97,0000		
99	00000158	ESCORREDOR Para loucas 20 pratos aço inox brinox porta talheres	UNITÁ		14,0000		
100	00014161	ESCORREDOR DE AÇO INOX COM ALÇA EM SUAS LATERAIS MEDINDO 45 CM	UN		2,0000		
101	00014160	ESCORREDOR PARA MASSAS PARA MASSAS DE ACO INOX PRATA 24 CM	UNITÁ		10,0000		
102	00014900	ESCOVA DE PENTEAR OVAL cor multicolor, base da almofada dimensoes 27x10,2x4,5 cm	UND		4,0000		
103	00000237	ESCOVA LAVAR VASO SANITARIO CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS E MACIAS COM SUPORTE EM FORMA ARREDONDADA	UNITÁ		120,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

104	00000164	ESCOVA OVAL Para lavar roupas modelo oval multiuso com cerdas onduladas medindo 25cm de altura e desenho anatomico encaixa perfeitamente nas maos ideal para lavar roupas e uso geral de limpeza	UNITÁ		67,0000		
105	00014736	ESCOVA PARA LIMPEZA DE PISCINA escovao azul	UND		1,0000		
106	00014312	ESCOVA PARA PISCINA 45 CM Escova para piscina 45 cm: cerdas em nylon com extremidades curvas e corpo plástico, de fácil engate. Com aprox. 16 cm de altura, 44 cm de largura e 13 cm de comprimento. Esfrega paredes e cantos da piscina sem danificar o vinil ou fibra	UNITÁ		1,0000		
107	00014070	ESPANADOR DE PO Dimensões do item C x L x A 38 x 8 x 4 centímetros Material do cabo MADEIRA OU PLÁSTICO Material do cabeçote Pena	UN		31,0000		
108	00010166	ESPELHO DE PAREDE 50 X 50 CM	UN		2,0000		
109	00012934	ESPONJA DE LIMPEZA PESADA INOX	UND		215,0000		
110	00003358	ESPONJA DUPLA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO FIBRA ABRASIVA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100X70X20MM EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DA EMPRESA CONTENDO 1 UNIDADE EM CADA EMBALAGEM DATA DE FABRICACAO BRASILEIRINHA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		1.990,0000		
111	00004276	ESPONJA PARA BANHO 3M BANHO DIARIO PONJITA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		140,0000		
112	00000183	FACA Para cozinha modelo peixeira tamanho p inox	UNITÁ		58,0000		
113	00000176	FACA DE MESA INOX com cabo de madeira:	UNITÁ		10,0000		
114	00011412	FACA DE SERRA INOX	UN		318,0000		
115	00004277	FIBRA DE LIMPEZA SUAVE Pacote com 3 unidades (260mmx100mmx5mm) fibra sintetica e abrasiva esfrelux ou de qualidade equivalente ou superior	PACOT		221,0000		
116	00011413	FILTRO DE BARRO PARA AGUA CAPACIDADE 8 LITROS	UN		1,0000		
117	00013575	FILTRO ECOLÓGICO PARA BEBEDOUROS DIVERSOS TAMANHOS	UNITÁ		20,0000		
118	00000177	FLANELA De algodão amarela 40 cm x 60 cm	UNITÁ		1.430,0000		
119	00012235	FLOCULANTE CLARIFICANTE DONCOR 4x5 LT	UN		4,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

120	00007298	FORRO DE PLASTICO ENCERADO e resistente cor e estampa a escolher	MT		450,0000		
121	00000181	FOSFORO Maço com 10 caixas contendo 40 palitos (pinheiro ou de qualidade equivalente ou superior)	MAÇO		205,0000		
122	00000159	FRALDA DESCARTAVEL ECONOMICA EXTRA G Informações do produto Fralda descartável EXTRA G 50 Unidades(tiras), desenvolvida para proporcionar conforto e proteção aos bebês contra possíveis vazamentos. Com no mínimo 12 horas de proteção, possui camada externa e interna com toque suave de algodão e sistema de abas Abre-Fecha (fecho agarradinho com fitas laterais elásticas anatômico indicador de umidade super absorção) para melhor ajuste e mais praticidade na hora da Troca, ajustando quantas vezes for necessário. 5 camadas de absorção para evitar vazamentos proporcionando rápida distribuição e absorção do xixi , deixando a pele sequinha e saudável. Testada Dermatologicamente. Pacotes com 50 fraldas(tiras) mais de 12kg ,Personal qualidade equivalente ou superior.	PACOT		310,0000		
123	00000191	FRALDA DESCARTAVEL ECONOMICA TAMANHO G Informações do produto Fralda descartável G 60 Unidades(tiras), desenvolvida para proporcionar conforto e proteção aos bebês contra possíveis vazamentos. Com no mínimo 12 horas de proteção, possui camada externa e interna com toque suave de algodão e sistema de abas Abre-Fecha (fecho agarradinho com fitas laterais elásticas anatômico indicador de umidade super absorção) para melhor ajuste e mais praticidade na hora da Troca, ajustando quantas vezes for necessário. 5 camadas de absorção para evitar vazamentos proporcionando rápida distribuição e absorção do xixi , deixando a pele sequinha e saudável. Testada Dermatologicamente. Pacotes com 60 fraldas(tiras) de 8kg a 12,5 kg ,Personal	PACOT		350,0000		
124	00000210	FRALDA DESCARTAVEL ECONOMICA TAMANHO M Informações do produto Fralda descartável M 44 Unidades (tiras), desenvolvida para proporcionar conforto e proteção aos bebês contra possíveis vazamentos. Com no mínimo 12 horas de proteção, possui camada externa e interna com toque suave de algodão e sistema de abas Abre-Fecha (fecho agarradinho com fitas laterais elásticas anatômico indicador de umidade super absorção) para melhor ajuste e mais praticidade na hora da Troca, ajustando quantas vezes for necessário. 5 camadas de absorção para evitar vazamentos proporcionando rápida distribuição e absorção do xixi , deixando a pele sequinha e saudável. Testada Dermatologicamente. Pacotes com 44 fraldas(tiras) de 5kg a 9,5 kg ,Personal	PACOT		100,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

125	00000215	FRALDA DESCARTAVEL ECONOMICA TAMANHO P Informações do produto Fralda descartável P 36 Unidades(tiras), desenvolvida para proporcionar conforto e proteção aos bebês contra possíveis vazamentos. Com no mínimo 12 horas de proteção, possui camada externa e interna com toque suave de algodão e sistema de abas Abre-Fecha (fecho agarradinho com fitas laterais elásticas anatômico indicador de umidade super absorção) para melhor ajuste e mais praticidade na hora da Troca, ajustando quantas vezes for necessário. 5 camadas de absorção para evitar vazamentos proporcionando rápida distribuição e absorção do xixi , deixando a pele sequinha e saudável. Testada Dermatologicamente. Pacote com 36	PACOT		170,0000		
126	00012938	FRALDA DESCARTÁVEL ECONOMICA XXG FECHO Informações do produto Fralda descartável XXG 50 Unidades(tiras) , desenvolvida para proporcionar conforto e proteção aos bebês contra possíveis vazamentos. Com no mínimo 12 horas de proteção, possui camada externa e interna com toque suave de algodão e sistema de abas Abre-Fecha (fecho agarradinho com fitas laterais elásticas anatômico indicador de umidade super absorção) para melhor ajuste e mais praticidade na hora da Troca, ajustando quantas vezes for necessário. 5 camadas de absorção para evitar vazamentos proporcionando rápida distribuição e absorção do xixi , deixando a pele sequinha e saudável. Testada Dermatologicamente. Pacotes com 50 fraldas(tiras) de mais de 14kg ,Personal qualidade equivalente ou superior.	PACOT		300,0000		
127	00014643	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 20 A 40 KG, CINTURA APROXIMADA DE 50 A 80 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. Pacote com 09 unidades Derma Plus equivalente ou superior.	PT		300,0000		
128	00013502	FRALDA RECEM NASCIDO COM 20 UNIDADES CADA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	PACOT		50,0000		
129	00011432	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Tamanho grande diâmetro 28 cm	UN		4,0000		
130	00011527	FRONHAS Medindo 0 65x0 50cm 100% algodão	UND		20,0000		
131	00014899	FRUTEIRA SALADEIRA DE VIDRO REDONDA com pe para mesa mais pegador de aço inox	UND		2,0000		
132	00000184	GARFO INOX - TAMANHO M	DUZIA		203,0000		
133	00011439	GARFO PLASTICO PARA REFEIÇÕES DESCARTAVEL TRANSPARENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EM		155,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

134	00014138	GARRAFA DESCARTAVEL DE 250 ML PARA SUCOS E BEBIDAS EM GERAL ACOMPANHA TAMPA	UN		1.000,0000		
135	00014153	GARRAFA RETANGULAR PLASTICO 1,75 L POLIPROPILENO E POLIETILENO	UN		11,0000		
136	00000185	GARRAFA TERMICA 1 LITRO MATERIAL INOX (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS) COM AMPOLA E CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL AÇO INOXIDÁVEL POR DENTRO E POR FORA SISTEMA DE ALÇA PARA TRANSPORTE FIXADO NA TAMPA TAMPA COM DISPOSITIVO DE PRESSÃO PARA RETIRADA DO LÍQUIDO BASE DE SILICONE OU INOX CONTRA QUEDAS E BATIDAS LIMPEZA FÁCIL TERMOLAR OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		92,0000		
137	00001069	GARRAFA TERMICA 5 LITROS COM CONSERVAÇÃO TERMICA APROXIMADAMENTE 10H COM ISOLAMENTO TERMICO – PU-PP COM MATERIAL EXTERNO PLASTIVO E COM SISTEMA DE SERVIR ROLHA ALTURA: 29 00CM LARGURA: 22 CM COMPRIMENTO: 26 CM E PESO 1 14 KG TERMOLAR OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		70,0000		
138	00003383	GARRAFA TERMICA GLT Pressao 1litro cromada inox invicta ou de qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		29,0000		
139	00012253	GARRAFAO BOTIJAO TERMICO 5 LITROS QUENTE / FRIO	UN		13,0000		
140	00014146	GRELHA PARA FORNO ELETRICO DE 46 LITROS PHILCO	UN		1,0000		
141	00000165	GUARDANAPO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES 24X22CM	PACOT		825,0000		
142	00000137	HIPOCLORIDRICO DE SODIO 1 POR CENTO CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CAIXA		342,0000		
143	00007296	INSETICIDA AEROSOL SEM CHEIRO COM 360 ML BAYGON OU SBP OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN		110,0000		
144	00000238	ISQUEIRO GRANDE	UNITÁ		90,0000		
145	00008782	JARRA DE VIDRO FABRICADA EM VIDRO TRANSPARENTE LISO EM FORMATO REDONDO COM ALÇA SEM TAMPA CAPACIDADE 2L	UN		67,0000		
146	00000189	JARRA PLASTICA Com tampa 2 litros com plastico resistente	UNITÁ		26,0000		
147	00014877	JOGO 6 TAÇAS VIDRO DE SOBREMESA	JG		23,0000		
148	00014876	JOGO DE 6 XICARAS COM PIRES CAFE CHA 170 ML PORCELANA BRANCA	JG		23,0000		
149	00014887	JOGO DE COPO 06 UNIDADES 300 ML	JG		6,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

150	00014071	JOGO DE TAÇA VIDRO 200ML KIT 24 UNIDADES NADIR SUPERIOR OU EQUIVALENTE	JOGO		32,0000		
151	00014135	JOGOS DE FACAS COM LAMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO PRETO, KIT COM 12 UNIDADES TRAMONTINA EQUIVALENTE OU SUPERIOR	JOGO		5,0000		
152	00014072	Jogo De Pratos Fundo Vidro 24 Peças 23 cm Durelex Opaline Branco superior ou equivalente	JOGO		10,0000		
153	00014144	KIT 3 POTE HERMETICO ESSENCIAL DIMENSOES 14X6,4 X11 CM VOLUME 500 ML	KIT		10,0000		
154	00014894	KIT COM 12 UNIDADES DE POTES HERMETICOS de material plastico seguro para micro ondas livre de BPA tamanhos variados	KT		10,0000		
155	00014897	KIT DE 5 POTES DE MANTIMENTOS de plastico com tampa e capacidade de 0,5 a 6 litros	KT		2,0000		
156	00013500	KIT ESCOVA E PENTE DE BEBE PARA CABELO ESCOVA COM FIBRA EXTRA MACIAS E PENTE COM PONTAS	KIT		50,0000		
157	00000172	LA DE ACO Com 14 pacotes contendo 8 unidades (bom bril ou de qualidade equivalente ou superior)	FARDO		182,0000		
158	00000178	LENCO UMIDECIDO NÃO TECIDO COM DIMENSÕES 15X13CM NA COR BRANCA FRAGRÂNCIA SUAVE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE ISA BABY OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	EMBAL		1.050,0000		
159	00000002	LIMPA ALUMINIO Caixa com 12 unidades de 500ml -batuta ou de qualidade equivalente ou superior	CAIXA		83,0000		
160	00014309	LIMPA BORDAS DE PISCINA detergente especial que possui baixo teor de espuma, pH controlado e foi desenvolvido para limpar profundamente as bordas da piscina 1 litro Suall equivalente ou superior	EM		10,0000		
161	00000136	LIMPA CERAMICA E AZULEJO Caixa com 12 unidades de 1 litro azulim ou de qualidade equivalente ou superior	CAIXA		109,0000		
162	00007309	LIMPA VIDROS Tradicional limpa e da brilho com alcool unidade de 500 ml (veja ou qualidade equivalente ou superior)	UN		147,0000		
163	00014079	LIMPADOR MULTIUSO LIQUIDO EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML VEJA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA		10,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

164	00007967	LIQUIDIFICADOR com jarra resistente de 1200 w com 6 laminas com 12 velocidades mais funcao pulsar copo de 2 litros	UN		6,0000		
165	00006598	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 12 litros Tipo: Baixa Rotação Uso: Com./Ind. Corpo/Copo: Aço Inox. Rotação: 3500 rpm Frequência: 60 Hz Peso: 11.450kg Tensão: 127v/220v (Bivolt) Potência: 1200W 1000W	UN		2,0000		
166	00014149	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL 15 LITROS MATERIAL CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLASTICO POLIPROPILENO E A HASTE E PEDAL SOA CONFECCIONADOS COM PLASTICO RESISTENTE O ACIONAMENTO DA TAMPA E FEITO ATRAVES DE PEDAL QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINACAO COR BRANCO ACOMPANHA AROARA FIXACAO DO SACO DE LIXO	UN		3,0000		
167	00014151	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL 30 LITROS MATERIAL CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLASTICO POLIPROPILENO E A HASTE E PEDAL SOA CONFECCIONADOS COM PLASTICO RESISTENTE O ACIONAMENTO DA TAMPA E FEITO ATRAVES DE PEDAL QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINACAO COR BRANCO ACOMPANHA AROARA FIXACAO DO SACO DE LIXO	UN		3,0000		
168	00014150	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL 50 LITROS MATERIAL CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLASTICO POLIPROPILENO E A HASTE E PEDAL SOA CONFECCIONADOS COM PLASTICO RESISTENTE O ACIONAMENTO DA TAMPA E FEITO ATRAVES DE PEDAL QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINACAO COR BRANCO ACOMPANHA AROARA FIXACAO DO SACO DE LIXO	UN		3,0000		
169	00014147	LIXEIRA DE AÇO INOX COR AÇO INOX COM TAMPA E PEDAL ACOMPANHA BALDE PLASTICO INTERNO E ALÇA CAPACIDFADE DE 30 LITROS	UN		5,0000		
170	00014148	LIXEIRA DE AÇO INOX 15 LITROS COR AÇO INOX COM TAMPA E PEDAL ACOMPANHA BALDE PLASTICO INTERNO E ALÇA CAPACIDFADE DE 15 LITROS	UN		5,0000		
171	00014157	LIXEIRA DE METAL COM TAMPA E PEDAL 38X25 CM	UN		4,0000		
172	00007285	LIXEIRA PLASTICA 10 L Com tampa 10 litros Plastico resistente	UN		146,0000		
173	00008534	LIXEIRA PLASTICA 100 LT COM PEDAL Com tampa em plastico resistente capacidade 100 litros	UN		114,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

174	00008793	LIXEIRA PLASTICA 15 LITROS Com tampa Plastico resistente	UND		91,0000		
175	00008537	LIXEIRA PLASTICA 30 LT COM PEDAL Com tampa em plástico resistente	UN		103,0000		
176	00008536	LIXEIRA PLASTICA 50 LT COM PEDAL Com tampa em plástico resistente	UN		109,0000		
177	00011416	LUVA DE LIMPEZA PESADA TAMANHO G Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos revestimento interno em flocos de algodão Possui formato anatômico o que provoca a redução da fadiga muscular Antiderrapante permite o fluxo de líquidos evitando assim que os mesmos acumulem na superfície da luva resultando em uma ótima aparência	PAR		948,0000		
178	00011415	LUVA DE LIMPEZA PESADA TAMANHO M Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos revestimento interno em flocos de algodão Possui formato anatômico o que provoca a redução da fadiga muscular Antiderrapante permite o fluxo de líquidos evitando assim que os mesmos acumulem na superfície da luva resultando em uma ótima aparência	PAR		960,0000		
179	00011414	LUVA DE LIMPEZA PESADA TAMANHO P Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos revestimento interno em flocos de algodão Possui formato anatômico o que provoca a redução da fadiga muscular Antiderrapante permite o fluxo de líquidos evitando assim que os mesmos acumulem na superfície da luva resultando em uma ótima aparência	PAR		500,0000		
180	00001444	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE NAO CIRURGICO CX COM 100 UNID Material látex natural integro e uniforme comprimento cano minimo 80 lubrificada com pó bioabsorvível apresentação atóxica não estéril ambidestra descartável formato anatômico antiderrapante resistente á tração	CAIXA		75,0000		
181	00001443	LUVA PARA PROCEDIMENTO MEDIO NAO CIRURGICO CX COM 100 UNID Material látex natural integro e uniforme comprimento cano minimo 80 lubrificada com pó bioabsorvível apresentação atóxica não estéril ambidestra descartável formato anatômico antiderrapante resistente á tração	CAIXA		72,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

182	00010521	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO PEQUENA Material latex natural integro e uniforme tamanho pequeno com po absorvel esteril atoxica ambidestra descartavel formato anatomico resistente a traçao Caixa com 100 unidade	CX		10,0000		
183	00012933	LUVAS GROSSAS DE FORNO	UNITÁ		11,0000		
184	00002424	LUVAS SINTETICAS - TAMANHO G Mucambo ou de qualidade equivalente ou superior)	PAR		215,0000		
185	00000204	LUVAS SINTETICAS - TAMANHO P Mucambo ou de qualidade equivalente ou superior)	PAR		100,0000		
186	00002423	LUVAS SINTETICAS TAMANHO M Mucambo ou de qualidade equivalente ou superior)	PAR		215,0000		
187	00012935	LUVAS VINIFLEX COM 100 UND COZINHA INDUSTRIAL	CAIXA		51,0000		
188	00004841	MANGUEIRA PARA ASPIRAÇÃO DE PISCINAS	MT		10,0000		
189	00003417	MARMITEX NUMERO 8 COM 100 UNIDADES	CAIXA		11,0000		
190	00010018	MARMITEX DESCARTAVEL DE ALUMINIO Nº 5 caixa com 100 unidades	CX		12,0000		
191	00000282	MASCARA CIRURGICA TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADES Descartavel Branca com Elastico Clips Nasal Atoxica Hipoaergica Polipropileno nao Esteril nao Inflamavel Isenta de Fibra de Vidro sem latex	CAIXA		126,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

192	00012975	<p>MEDIDOR DE CLORO Cloro Total e PH Mod. MI411</p> <p>O MEDIDOR DE CLORO MI411 É UM INSTRUMENTO PRÁTICO E SEGURO PARA ANÁLISES DE CLORO NA ÁGUA, EM LABORATÓRIOS E A CAMPO. COM A UTILIZAÇÃO DE REAGENTES LÍQUIDO, O USUÁRIO PODE REALIZAR MEDIÇÕES DE CLORO LIVRE, CLORO TOTAL E PH DA AMOSTRA DE FORMA RÁPIDA, GERANDO RESULTADOS IMEDIATOS. ACOMPANHA MALETA PARA TRANSPORTE, KIT DE REAGENTES LÍQUIDOS PARA MEDIÇÃO DE CLORO LIVRE (DPD1 + DPD2) E CLORO TOTAL (+ DPD3) – 100 TESTES, FRASCO DE REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE PH – 100 TESTES, DUAS CUBETAS COM TAMPA, FLANELA PARA LIMPEZA E BATERIA 9V.</p> <p>APLICAÇÕES:</p> <p>O MEDIDOR DE CLORO É UTILIZADO PARA ANÁLISES DA ÁGUA EM PISCINAS, RESERVATÓRIOS, POÇOS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE), RIOS, LAGOS, ETC.</p> <p>Faixa de medição: 0 a 5 mg/L Cl₂ (cloro livre e total) 6.5 a 8 pH</p> <p>Resolução: 0.01 mg/L (0.00 a 3.50 mg/L) 0.1 mg/L (restante da faixa) 0.1 pH</p> <p>Exatidão: ±0.04 mg/L (em leituras de 1.50 mg/L) ±0.1 pH (em leituras de 7.2 pH)</p> <p>Dimensões: 192 x 104 x 52 mm Peso: 380g Temperatura de operação: -10 a 50°C Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação)</p> <p>Alimentação: 9VDC (1 x 6LR61)</p> <p>Informações adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Adaptação dos métodos USEPA 330.5, Standard 4500-Cl₂G e vermelho de fenol- Desligamento automático após 10 minutos <p>Itens Inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 kit de reagentes líquidos para medição de cloro livre (DPD1 + DPD2) e cloro total (+ DPD3) – 100 testes- 1 frasco de reagente para medição de pH – 100 testes- 2 cubetas de vidro com tampa- 1 flanela para limpeza- 1 manual de instruções- 1 maleta para transporte e armazenamento	UNITÁ	1,0000		
-----	----------	--	-------	--------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

193	00009502	OLEO MINERAL FRASCO 100 ML OLEO MINERAL NATURAL 100 ML FARMAX SIMILAR OU EQUIVALENTE	UN		50,0000		
194	00012930	PÁ COLETORA DE LIXO PLÁSTICA CABO LONGO DE 60CM TAMANHO DA BASE COLETORA: 24 CM DE LARGURA X 17 CM DE COMPRIMENTO TAMANHO DO CABO: 60CM	UND		84,0000		
195	00013656	PALITO DE CHURRASCO PALITO DE MADEIRA PARA ESPETO, E UTILIZADO PARA ARTESANTO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOT		13,0000		
196	00000199	PALITO DE DENTE caixa com 100 unidades gina ou de qualidade equivalente ou superior	CAIXA		45,0000		
197	00000202	PALITO DE PICOLE embalagem com 100 unidades	PACOT		27,0000		
198	00007287	PANELA ALUMINIO 30 LITROS De aluminio batido acabamento: lixada e polida capacidade 30 litros Penedo ou de qualidade equivalente ou superior	UN		3,0000		
199	00012931	PANELA ALUMINIO 40L	UND		12,0000		
200	00014905	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 40 LITROS com tampa aluminio fino, alças em aluminio batido.	UND		3,0000		
201	00014080	PANELA DE ALUMINIO TIPO PRESSAO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS MODELO COM CABO	UN		3,0000		
202	00003395	PANELA DE PRESSAO 12 LITROS 12 litros (penedo ou de qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		21,0000		
203	00007306	PANELA DE PRESSAO 7 5 LT De aluminio batido acabamento: lixada e polida capacidade 7 5 litros Penedo ou de qualidade equivalente ou superior	UN		16,0000		
204	00014141	PANELA PIPOQUEIRA MANUAL TAMPALUMINIO FUNDIDO PIPOCAO FESTAS EQUIVALENTE OU SUPEIRO 8,5 LITROS	UN		7,0000		
205	00000205	PANO DE CHAO Extra Grande Grosso Qualidade Premium 100% algodão Ótima absorção Malha dupla em formato de saco Alvejado Qualidade Premium 84 cm x 62 cm	UNITÁ		1.620,0000		
206	00000193	PANO DE PRATO Aberto 100% algodao alvejado bordas com acabaento em overlock alta absorção dimensoes 70x50 cm e peso 70 g etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNITÁ		1.030,0000		
207	00011417	PANO DE PRATO GUARDANAPO BRANCO ESTAMPADO BAINHA 68 x 40 cm ESTAMPAS SORTIDAS COM BAINHA 100% ALGODÃO	UN		480,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

208	00011418	PAPEL ALUMINIO 30cm x 7 5m Usado para embrulhar alimentos e também para fazer assados	RL		69,0000		
209	00010483	PAPEL FILME 28cm x 15m DE PVC ESTICAVEL ADERENTE 28CM X 100M	RL		91,0000		
210	00000186	PAPEL HIGIENICO DE 1º QUALIDADE COM FOLHA EXTRA MACIO 100% FIBRAS NATURAL NEUTRO NA COR BRANCA CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE FARDO COM 64 ROLOS DE 30MT FOLHA DUPLA PERSONAL OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	FARDO		656,0000		
211	00011419	PAPEL HIGIENICO 500 M Folha simples de excelente alvura e maciez alta absorção Contendo na embalagem a identificação do produto marca do fabricante e validade do fardo com 8 rolos de 500 metros	FD		30,0000		
212	00008525	PAPEL MANTEIGA rolo de 30cm x 7 5m	UN		25,0000		
213	00007301	PAPEL TOALHA FOLHA AVULSA Cor branca medindo aproximadamente 18x15 cm Folha avulsa 100% pura celulose informações do fabricante e composição estampada no corpo da embalagem Pacote com 1000 folhas	PT		505,0000		
214	00000194	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Cor branca medindo aproximadamente 23x27cm folha dupla picotada 100% pura celulose informações do fabricante e composição estampada no corpo da embalagem pacote com 1250 folhas	PACOT		1.170,0000		
215	00002517	PAPEL TOALHA: MULTIUSO SUPER ABSORÇÃO FOLHA DUPLA PICOTADA BRANCO CONTEM 02 ROLOS COM 50 TOALHAS DE 19CMX21 5CM CADA	PACOT		1.076,0000		
216	00014878	PEGADOR DE SALADA LONGO INOX	UND		12,0000		
217	00008531	PENEIRA MEDIA DE FUIROS FINO COM CABO PLASTICO	UN		25,0000		
218	00014311	PENEIRA PARA PISCINA METALICA Peneira para piscina: em nylon, com malha fina que possibilita a retirada de pequenas partículas flutuantes na coluna d'água. Com aprox. 48 cm de altura, 34 cm de largura e 4 cm de comprimento. Podendo ser usada com cabo telescópico de engate rápido de 3, 4, 5 ou 6 metros	UNITÁ		5,0000		
219	00009660	PENTE DE CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 16x3,5x0,5 cm	UN		4,0000		
220	00014379	PENTE OVAL DE BOLSO COMPOSIÇÃO POLIETILENO COMPRIMENTO 9,5 CM LARGURA 0,7 CM	UNITÁ		300,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

221	00014875	POTE DE VIDRO 250 ML COM TAMPA produto não deve ser usado em freezer e microondas	UND		300,0000		
222	00010475	POTE PLASTICO 1 5 LITROS retangular com tampa	UN		100,0000		
223	00011421	POTE PLASTICO 145 ML Descartavel redondo com tampa pacote com 24 unidades	PT		65,0000		
224	00010476	POTE PLASTICO 2 5 LITROS retangular com tampa	UN		83,0000		
225	00010477	POTE PLASTICO 4 0 LITROS retangular com tampa	UN		100,0000		
226	00011420	POTE PLASTICO RETANGULAR Transparente com tampa cor verde 580ml	UN		83,0000		
227	00000192	PRATO DESCARTAVEL EM PLASTICO POLIESTILENO E PIGMENTO ATOXICOS DIMENSÃO: 18 X18CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOT		1.340,0000		
228	00000196	PRATO FUNDO Marinex ou de qualidade equivalente ou superior)	DUZIA		52,0000		
229	00007288	PRATO RASO Marinex ou de qualidade equivalente ou superior)	DUZIA		29,0000		
230	00003381	PRENDEDOR DE ROUPA FORMATO ANATÔMICO QUE NÃO PERMITE ESCORREGAMENTO DA ROUPA MOLA ANTI FERRUGEM QUE NÃO MANCHA A ROUPA TAMANHO GRANDE PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOT		79,0000		
231	00010474	RALADOR PRESTO 4 FACES em aço inoxidavel 25cm	UN		26,0000		
232	00014924	REDUTOR DE PH 1L	LT		1,0000		
233	00012932	RELÓGIO DE PAREDE SILENCIOSO REDONDO BRANCO 40CM	UND		35,0000		
234	00000213	RODO PLASTICO 30 CM 2 borrachas e cabo de madeira (puxa e seca ou de qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		87,0000		
235	00000219	RODO PLASTICO 40 CM 2 borrachas e cabo de madeira (puxa e seca ou de qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		111,0000		
236	00002790	RODO PLASTICO 50 CM 2 borrachas e cabo de madeira (puxa e seca ou de qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		107,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

237	00007289	RODO PLASTICO 90 CM 2 borrachas e cabo demadeira (puxa e seca ou de qualidadeequivalente ou superior)	UN		144,0000		
238	00011202	SABAO EM BARRA COM 5 PEDRAS DE 200G CADA ELABORADO COM PURÍSSÍMAS MATÉRIAS PRIMAS OFERECE FIRMEZA RENDIMENTO E ALTA DURABILIDADE NEUTRO TESTADO POR DERMATOLOGISTAS YPÊ OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	EM		97,0000		
239	00011201	SABAO EM BARRA AZUL COM 5 PEDRAS DE 200G CADA ELABORADO COM PURÍSSÍMAS MATÉRIAS PRIMAS OFERECE FIRMEZA RENDIMENTO E ALTA DURABILIDADE TESTADO POR DERMATOLOGISTAS YPÊ OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	EM		32,0000		
240	00000211	SABAO EM PO 1ª qualidade composto de alquibenzeno sulfonato de sodio linear carbonato de sodio tripolifosfato de sodio silicato de sodio primento azul enzimas perfume e agia com tensoativo biodegradave lem embalagens de papelao Caixa c/ 20 unidades de 1 KG	CAIXA		79,0000		
241	00000221	SABONETE 90 GR Em barra 90g tipo palmolive ou de qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		10,0000		
242	00004283	SABONETE INFANTIL Em barra infantil 60g (johnsons ou de qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		200,0000		
243	00011203	SABONETE LIQUIDO PARA LAVAR AS MÃOS GALÃO DE 5 LITROS CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE FRAGRÂNCIAS: ERVA DOCE E NEUTRO	UN		146,0000		
244	00007292	SABONETE LIQUIDO FRAGANCIA ERVA DOCE Para lavar as mãos fragancia erva doce galão de 5 litros de 1ª qualidade	UN		66,0000		
245	00007291	SABONETE LIQUIDO FRAGANCIA MORANGO Para lavar maos fragancia morango galao com 5 litros de 1ª qualidade	UN		81,0000		
246	00014154	SABONETE LIQUIDO INFANTIL DA CABECA AOS PES DERMATOLOGICAMENTE TESTADO SEM ALCOOL E HIPOALERGICO 100 ML JOHSONS BABY EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN		50,0000		
247	00007307	SABONETE LIQUIDO NEUTRO Para lavar mãos tipo Neutro 1 litro caixa com 12 unidades	CAIXA		53,0000		
248	00003414	SABONETEIRA Em plastico resistente tipo transparente	UNITÁ		60,0000		
249	00006709	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO COM SIMBOLOGIA DE 100 LITROS - FARDO COM 100 UNIDADES	FD		50,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

250	00010479	SACO DE LIXO INFECTANTE LEITOSO 15 LITROS Fardo com 100 unidades	FD		50,0000		
251	00006708	SACO DE LIXO INFECTANTE LEITOSO COM SIMBOLOGIA DE 50 LITROS - FARDO COM 100 UNIDADES	FD		56,0000		
252	00014890	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS DE POLIETILENO REFORÇADO medindo 75 x 105 preto minimo de 0,07 micras	UND		1.000,0000		
253	00014891	SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS DE POLIETILENO REFORÇADO medindo no minimo 150 cm x 95 cm	UND		500,0000		
254	00011424	SACO DE PAPEL Largura: 22cm Altura: 33cm (aberto) largura: 10cm Altura: 21cm (fechado)	UN		720,0000		
255	00000233	SACO PARA GELADINHO com 100 unidades	PACOT		20.064,0000		
256	00011916	SACO PLASTICO CESTA BASICA 50X80 REFORÇADO TRANSPARENTE SACO DE ALTA QUALIDADE DIMENSOES 50CM X80 CM GRAMATURA 0,10 PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOT		34,0000		
257	00014158	SACO PLASTICO 08X15 CM	UN		1.000,0000		
258	00007294	SACO PLASTICO 100 L Para lixo capacidade para 100 litros preto reforçado- pacote com 20 unidades (8 MICRAS)	PT		5.275,0000		
259	00000161	SACO PLASTICO 15 L Para lixo capacidade para 15 litros preto reforçado- pacote com 10 unidades (8 MICRAS)	PACOT		2.778,0000		
260	00012246	SACO PLASTICO 15x40 Saco plastico transparente para algodão doce, 15x40, 0,06 micras Embalagem com 100 unidades	EM		575,0000		
261	00000216	SACO PLASTICO 30 L Para lixo capacidade para 30 litros preto reforçado- pacote com 10 unidades (8 MICRAS)	PACOT		2.950,0000		
262	00014137	SACO PLASTICO 40X60 REFORÇADO TRANSPARENTE SACO DE ALTA QUALIDADE DIMENSOES 40CMX60CM GRAMATURA 0,10 PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOT		7,0000		
263	00007293	SACO PLASTICO 50 L Para lixo capacidade para 50 litros preto reforçado- pacote com 20 unidades (8 MICRAS)	PT		3.145,0000		
264	00014892	SACO PLASTICO COM ZIPER 5X10 CM	UND		50,0000		
265	00010492	SACO PLASTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS REFORÇADO INDICADO PARA COLETA DE ALIMENTOS QUENTES POSSUI TARJA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO MEDIDA: 12 X 30X0 10	UN		920,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

266	00014152	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 20X30 CM	UN		150,0000		
267	00011205	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 05 KG PICOTADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS PACOTE COM ATÉ 100 UNIDADES	PT		16,0000		
268	00014893	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 15X08 CM 15X08 CM	UND		100,0000		
269	00011204	SACO PLASTICO TRASNARENTE 02 KG PICOTADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS PACOTE COM ATÉ 100 UNIDADES	PT		61,0000		
270	00010478	SANDUICHEIRA GRILL 750 W - Antiaderente retangular capacidade 02 sanduiches por vez luz indicadora alça fria trava de segurança	UN		2,0000		
271	00011425	SAQUINHO PARA PIPOCA Dimensões: A14 x L8 x Sanf 4cm Pacote com 50 unidades material papel	PT		672,0000		
272	00014874	SAQUINHOS PLASTICOS PARA HOT DOG 27x12 embalagens com 1.000 unidades	EM		10,0000		
273	00004281	SHAMPOO INFANTIL A FÓRMULA CHEGA DE LÁGRIMAS HIPOALERGÊNICO CONSISTENTE FORMULADO PARA SER SUAVE LIVRE DE CORANTES PARABENOS SULFATOS E FTALATOS PH FISIOLÓGICO TESTADO POR DERMATOLOGISTAS NEUTRO EMBALAGEM 400 ML JOHNSONS OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		120,0000		
274	00014873	SHAMPOO INFANTIL 480 ML sem embaraço qualidade superior ou equivalente a tra la la kids	UND		120,0000		
275	00007302	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO Embalagem plastica resistente de 480 ml essência neutra rotulo com dadta de validade e fabricação identificação do produto e nome do fabricante	UN		50,0000		
276	00014308	SULFATO DE ALUMINIO DECANTADOR DE AGUA DE PISCINA EMBALAGEM DE 25 QUILOS	EM		1,0000		
277	00014074	SUQUEIRA DE VIDRO 5 LT CARACTERÍSTICAS: - Material: Vidro (Crista Ecológico maior resistência e brilho), Plástico, ABS e Silicone - Capacidade: 5 Litros	UN		9,0000		
278	00014139	TABUA DE VIDRO TEMEPERADO PARA CORTE CARNES E MANUSEIO DE ALIMENTOS 330X250X10	UN		7,0000		
279	00011434	TABUA PLACA POLIETILENO PARA ALIMENTOS 330x250x10 ideal para corte e manuseio de alimentos Possui pegador e canaletas usinadas	UN		20,0000		
280	00011431	TABULEIRO ALUMINIO 62 comprimento x 42 largura x 6 altura	UN		53,0000		
281	00013501	TESOURA DE UNHA PARA BEBES, INOX	UNITÁ		50,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

282	00014702	TOALHA DE BANHO 70 X 1,40 100 por cento algodao fio pentado com bordado, cor bege	UND		10,0000		
283	00002401	TOALHA DE ROSTO fio penteado gramatura de 500g/m tamanho 48 cm x 80 cm cores branca, azul claro e bege	UNITÁ		40,0000		
284	00011529	TOALHAS PARA BANHO infantil forrada com capuz para bebe, bordada tamanho 90cmx 90cm cor branca	UND		3,0000		
285	00000197	TORNEIRA PLASTICA PARA FILTRO	UNITÁ		39,0000		
286	00011206	TOUCA CAPILAR HIGIÊNICA PARA COZINHA SANFONADA BRANCA MATERIAL TNT DESCARTAVEL CAIXA C/ 100UNID	CX		75,0000		
287	00014895	TRAVESSA DE VIDRO OVAL com capacidade de 2,4 litros com tampa de plastico	UND		10,0000		
288	00004778	VASILHA Grande assadeira funda (lasanheira) vidro 40cm (marinex ou de qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		63,0000		
289	00014156	VASILHA PLASTICA 08X08X5 CM COM TAMPA	UN		10,0000		
290	00014155	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 15X15X5 CM	UN		10,0000		
291	00007295	VASSOURA PELO SINTETICO DE NYLON CABO DE MADEIRA MEDIDA NA BASE 30CM CONTENDO ROSCA PARA CABO	UN		99,0000		
292	00006953	VASSOURA DE PIACAVAL	UN		168,0000		
293	00000226	VASSOURA DE PLASTICO reciclavel 30 centimetros ecologica redonda	UNITÁ		421,0000		
294	00011436	VASSOURA LIMPA TETO CABO EXTENSOR LONGO	UN		40,0000		
295	00000223	VASSOURA PELO ANIMAL 40 CM (ESTRELA DO NORTE OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UNITÁ		110,0000		
296	00004958	VELA PARA FILTRO DE BARRO OU PLASTICO COM CARVÃO ATIVADO DUPLA AÇAO, PAREDE MICRO FIBROSA DE 0,5 A 1,0 MICRON, ALTURA 10 CM X 5,5 DIAMETRO X PARAFUSO 4 CM	UND		6,0000		
297	00014902	VIROL SOLTEIRO 1,88 X 0,88 20 CM DE ALTURA COMPOSIÇÃO 100 POR CENTO ALGODAO	UND		20,0000		
VALOR TOTAL						R\$	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

fornecimento de produtos de limpeza e higienização, material químico, utensílios e equipamentos para diversas secretarias municipais se faz necessário para atender as necessidades das Escolas, Creches, Departamentos Municipais, Postos de Saúde na constante higienização e limpeza, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de cada setor., bem como os materiais de copa, cozinha, descartáveis que também são necessários para o bom funcionamento das mesmas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. O registro de preços, conforme quantidades e descrições no item 1, é para atender às necessidade de todas as secretarias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares e Documento de Formalização de Demanda, além dos requisitos constantes neste termo de referência:

4.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas, MEI ou empresas de pequeno porte, exceto para o item nº 210.

4.1.2. O prazo para entrega do material é de 05(cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho;

4.1.3. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

4.1.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

6.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU:

“No caso, a Administração **não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta**”. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

7 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025-PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2025

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	00014131	ABSORVENTE HIGIENICO descartável, com abas, 03(três) linhas adesivas, tamanho normal. Embalagem em pacote contendo 08 (oito) unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Ministério da Saúde e norma(s) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	EM		135,0000		
02	00000134	ACIDO MURIATICO A 16% com 1000ml embalagem em plastico resistente com tampa de vedacao caixa com 12 litros	CAIXA		106,0000		
03	00011435	AFIADOR AMOLADOR DE FACAS 12 Polegadas com haste em inox revestido em cromo duro Possui estrias uniformes para perfeita manutenção do fio das facas e proteção antibacteriana Com saliência para proteção das mãos Cabo ergonômico com textura e pequena argola para pendurar	UN		17,0000		
04	00000135	AGUA SANITARIA A base de cloro composicao quimica hipocloridrico de sodio hidroxido de sodio cloreto teor cloro ativo variando de 2 a 2 50% cor levemente esverdeada caixa com 12 litros	CAIXA		312,0000		
05	00004273	ALCOOL ETILICO Gel hidratado 500ml/ 450g uso domestico Caixa com 12 unidades de 500ml	CAIXA		96,0000		
06	00011937	ALCOOL GEL 70º 500G CAIXA DE 12 UNIDADES	CAIXA		220,0000		
07	00000139	ALCOOL TIPO ETILICO Hidratado concentracao 92 8 inpm uso domestico caixa com 12 unidades de 1 litro cada	CAIXA		118,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

08	00012237	ALGICIDA DE CHOQUE 4x5 LT	GALAO		4,0000		
09	00013499	ALGODAO HIDROFILO DE 25 G	UNITÁ		50,0000		
10	00000140	AMACIANTE DE ROUPAS ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO CONCENTRADO PERFUMADO COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR CAIXA COM 6 EMBALAGEM DE 2 LITROS	CAIXA		59,0000		
11	00014735	ASPIRADOR 8 rodas para piscina	UND		1,0000		
12	00014882	AVENTAL DE LONA reforçado impermeavel dupla face superior ou equivalente a CA37785	UND		15,0000		
13	00014883	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA equiavalente ou superior a CA35232	UND		15,0000		
14	00004274	AVENTAL PLASTICO Tamanho M comprimento ate o joelho cor branco	UNITÁ		116,0000		
15	00007272	AVENTAL PLASTICO ESTAMPADO TamanhoM comprimento ate o joelho com Estampas	UN		73,0000		
16	00011405	BACIA DE ALUMINIO Nº 35 CAPACIDADE 15 LITROS	UN		25,0000		
17	00000166	BACIA PLASTICA GRANDE Em plastico resistente capacidade para 30 litros	UNITÁ		43,0000		
18	00002791	BACIA PLASTICA MEDIA Em plastico resistente capacidade para 10 litros	UNITÁ		40,0000		
19	00003309	BACIA PLASTICA PEQUENA Em plastico resistente capacidade para 5 litros	UNITÁ		25,0000		
20	00000167	BALDE PLASTICO Nao reciclado fabricado em polietileno de alta densidade alta resistencia a impacto com parede e fundos reforçados com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante capacidade 12 litros preto	UNITÁ		166,0000		
21	00014896	BANDEJA DE PLASTICO PARA SERVIR fabricado em polipropileno pp produto livre de bisfenol a bpa com pegadores laterais 48x32x2,5 490g	UND		10,0000		
22	00014898	BANDEJA INOX 53X33X retangular	UND		3,0000		
23	00011406	BANDEJA RETANGULAR DE ALUMINIO MEDIDAS APROXIMADAS 56cm X 40cm	UN		60,0000		
24	00014889	BANHEIRA DE PLASTICO BEBE 39,5 X 25 X 73	UND		53,0000		
25	00010482	BOBINA DE PLASTICO TUBULAR 60cm Tubo alta 60cm - 15kg	TR		41,0000		
26	00014140	BOIA PARA FILTRO DE BARRO	UN		2,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

27	00014143	BOLEIRA CARACTERISTICAS MATERIAL VIDRO COR TRANSPARENTE DIMENSAO APROXIMADA 30X22,5 PESO APROXIMADO 1,450 KILO	UN		18,0000		
28	00011430	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO 12 LT	UN		30,0000		
29	00011428	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO 7 5 LT	UN		29,0000		
30	00011429	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO 7 LT	UN		28,0000		
31	00014077	BORRIFADOR EM PLASTICO PARA CAPACIDADE DE 500 ML COM BICO EM PLASTICO	UN		4,0000		
32	00000235	BOTA PLASTICA N 35 Cano longo cor branca	PAR		47,0000		
33	00007273	BOTA PLASTICA N 36 Cano longo cor branca	PAR		50,0000		
34	00007274	BOTA PLASTICA N 37 Cano longo cor branca	PAR		61,0000		
35	00007275	BOTA PLASTICA N 38 Cano longo cor branca	PAR		64,0000		
36	00007276	BOTA PLASTICA N 39 Cano longo cor branca	PAR		62,0000		
37	00007277	BOTA PLASTICA N 40 Cano longo cor branca	PAR		76,0000		
38	00007279	BOTA PLASTICA N 42 Cano longo cor branca	PAR		55,0000		
39	00007281	BOTA PLASTICA N 44 Cano longo cor branca	PAR		51,0000		
40	00013854	BOTINA BICO PLASTICO superior ou equivalente CA 43377 NUMERAÇÕES VARIADAS	PAR		350,0000		
41	00014078	BULE DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS COM ALÇA E TAMPA, LISO PARA USO DOMESTICO	UN		2,0000		
42	00004775	CAFETEIRA De aluminio reforçado (1litro) continental ou de qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		24,0000		
43	00008533	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS TRANSPARENTE COM TRAVA.	CX		61,0000		
44	00009252	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS TRANSPARENTE COM TRAVA.	UN		64,0000		
45	00014132	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS TRANSPARENTE COM TRAVA	UN		30,0000		
46	00008532	CAIXA ORGANIZADORA 40 LITROS TRANSPARENTE COM TRAVA	CX		53,0000		
47	00014133	CAIXA ORGANIZADORA 56 LITROS PRETA COM TRAVA	UN		30,0000		
48	00010320	CAIXA TERMICA 45 litros material poliuretano expandido ampa articulada/trinco embutido/alça dupla/dreno	UN		5,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

49	00014901	CAIXA TERMICA 15 LITROS PU TERMOMETRO DIGITALS simples com certificado de calibracao para transporte de produtos e materiais resfriados como vacinas, etc	UND		5,0000		
50	00012940	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS Caixa térmica possuem parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido: Além disso são desenvolvidas com material 100% virgem, atóxico e sem odor, o que garante a qualidade e a durabilidade do produto. As dimensões internas da caixa térmica permitem que sejam armazenadas 110 latinha de 350ml ou 15 unidades de garrafas pet de 2 litros.	UNITÁ		20,0000		
51	00012939	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 170 LITROS Caixa térmica de isopor, ideais para a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura, com volumes que vão de 3 a 170 litros.	UNITÁ		10,0000		
52	00004776	CANEAÇO De alumínio reforçado (3 litros) continental ou de qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		31,0000		
53	00012052	CANUDO PLASTICO FLEXIVEL COLORIDO DECORATIVO COM ENFEITE ARTISTICO GUARDA CHUVA PARA DECORAÇÃO 24 CM PÁCOTE COM 50 UNIDADES	PT		20,0000		
54	00003393	CANUDOS Canudos flexíveis pct com 100 unidades 10X1,1X23 CM	UNITÁ		5,0000		
55	00014307	CARBONATO DE SODIO ELEVADOR DE PH SACO DE 25 QUILOS	SC		1,0000		
56	00000145	CERA LIQUIDA INCOLOR QUE PROPORCIONA BRILHO ESPONTÂNEO E PROTEÇÃO PROLONGADA IDEAL PARA PISOS LAVÁVEIS SINTECADOS VINÍLICOS E SIMILARES DEIXANDO AGRADÁVEL PERFUME EMBALAGEM COM 850 ML CAIXA COM 12 UNIDADES BRILHOWAX OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		224,0000		
57	00012230	CLORO PISCINA DOMCLOR HPCL 1x10KG	UN		4,0000		
58	00000236	COADOR DE CAFÉ TAMANHO M EM TECIDO DE ALGODÃO TIPO FLANELA COM ESTRUTURA EM MATERIAL METÁLICO E CABO COBERTO COM MATERIAL PLÁSTICO	UNITÁ		271,0000		
59	00014076	COLHER DE PAU MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 43 CM	UN		4,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

60	00011196	COLHER DE SOPA DE SOPA COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS CUIDADOSAMENTE ARREDONDADAS PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NO USO TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX ALTAMENTE DURÁVEL MANTÉM SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS PRESERVANDO A BELEZA A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL ACABAMENTO EM ALTO BRILHO	UN		25,0000		
61	00000169	COLHER DE SOPA INOX	DUZIA		46,0000		
62	00000168	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO CONFECCIONADA COM RESINA TERMOPLASTICA TRANSLUCIDA DEVE SE HOMOGENEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUIROS DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS NÃO DEVEM APRESNTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E QUANTIDADE PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOT		618,0000		
63	00000173	COLHER INOX Para servir arroz	UNITÁ		25,0000		
64	00011407	CONCHA GRANDE EM AÇO INOX CABO LONGO	UN		15,0000		
65	00008780	CONCHA PARA SERVIR FEIJAO Grande Inox Cabo comprido	UN		27,0000		
66	00000141	CONDICIONADOR INFANTIL NEUTRO NÃO IRRITA OS OLHOS DESMATOLOGICAMENTE TESTADO SEM ALCOOL E HIPOALERGICO 100 ML JOHNSONS EQUIVALENTE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
67	00007282	CONDICIONADOR INFANTIL essencia de pessego embalagem de 2 litros em plastico resistente rotulo com data de validade e fabricacao identificacao do produto e nome de fabricante	UN		65,0000		
68	00014872	CONDICIONADOR SEM EMBARAÇO 250 ML qualidade superior ou equivalente a tra la la kids	UND		150,0000		
69	00014145	CONJUNTO 3 POTES HERMETICOS RETANGULAR PARA ARMAZENAMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS COM FECHAMENTO HERMETICO E UMA EXECELENTE VEDACAO COM FECHO DE SILICONE. CONTEM 3 POTES DE DIFERENTES TAMANHOS E CAPACIDADE PRODUTO ATOXICO E COM BPA FREE AO AO FREZER E MICRRONDAS	CJ		10,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

70	00014885	CONJUNTO COM LIXEIRAS BASCULANTES SELETIVAS 60 LITROS FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) SOB O MAIS ALTO PADRÃO DE QUALIDADE DE INJEÇÃO, O QUE LHE GARANTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). LEVES, ATÓXICOS E A PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA LHE CONFERE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. SUPORTE FABRICADO EM METALON 30 x 20 GALVANIZADO. PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA A ARRANHÕES OU FERRUGEM TORNANDO-O MAIS DURÁVEL. COM 4 – 1,61M x 43CM x 93CM x 14,7 KG. RESISTENTES À IMPACTOS, AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ÀS REPETIDAS LAVAGENS. DIFERENTES CORES, PARA O DESCARTE CORRETO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, TAIS COMO: COLETA DE RESÍDUOS PLÁSTICOS, PAPÉIS, VIDROS E METAIS. SUPORTE GALVANIZADO. PARA ÁREA INTERNA	CJ		10,0000		
71	00014886	CONJUNTO COM LIXEIRAS SELETIVAS KINDER OVO 50 LITROS, FABRICADAS EM POLIETILENO LINEAR DE MÉDIA DENSIDADE (PLMED) SOB O MAIS ALTO PADRÃO DE QUALIDADE DE ROTOMOLDAGEM, O QUE LHE GARANTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). LEVES, ATÓXICAS E A PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA LHE CONFERE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. SEM SOLDAS OU EMENDAS. MAIOR RESISTÊNCIA. SUPORTE GALVANIZADO. PARA ÁREA EXTERNA. COM 4 1,85M X 35CM X 1,2M. DIFERENTES CORES, PARA O DESCARTE CORRETO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, TAIS COMO: COLETA DE RESÍDUOS PLÁSTICOS, PAPÉIS, VIDROS E METAIS. SUPORTE GALVANIZADO. PARA ÁREA EXTERNA.	CJ		20,0000		
72	00014134	CONJUNTO DE COLHERES UTENSÍLIOS 5 ITENS 1 ESPUMADEIRA DE NYLON CABO INOX DIMENSÃO 34,5 CM 1 PEGADOR DE MASSAS DE NYLON CABO INOX DIMENSÃO 32,5 CM 1 COLHER DE NYLON COM CABO INOX DIMENSÃO 34,5 CM 1 CONCHA DE NYLON CABO ACO INOX DIMENSÃO 28 CM 1 ESPATULA DE NYLON CABO ACO INOX DIMENSÃO 34 CM	CJ		5,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

73	00014884	CONJUNTO LIXEIRAS PAPELEIRAS SELETIVAS - 50 LITROS FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) SOB O MAIS ALTO PADRÃO DE QUALIDADE DE INJEÇÃO. LEVES, ATÓXICOS, À INTERPÉRIES, IMPACTOS, AÇÃO DESTRUTIVA DOS RAIOS UVA E UVB, E ÀS REPETIDAS LAVAGENS. FIXADAS EM SUPORTE FABRICADO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO 30 x 20 CM, PINTADO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA. ABERTURA DA TAMPA ATRAVÉS DE CHAVE ESPECIAL, POSSUI DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. COM 4 UNIDADES ACOPLADAS, MEDINDO 180 (COMPRIMENTO) x 43 (LARGURA) x 119 CM (ALTURA). DIFERENTES CORES, PARA O DESCARTE CORRETO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, TAIS COMO: COLETA DE RESÍDUOS PLÁSTICOS, PAPÉIS, VIDROS E METAIS. SUPORTE GALVANIZADO. PARA ÁREA EXTERNA.	CJ		20,0000		
74	00014879	COPO BOLHA DE 300 ML base e tampa sem furo pacotes com 12 unidades	PT		50,0000		
75	00014255	COPO BOLHA DE 500 ML Altura: 14.00 cm Largura: 9.20 cm Comprimento: 9.20 cm Peso: 12 g Pacotes com 100 und	PT		30,0000		
76	00000174	COPO DE VIDRO Americano 150 ml caixa com 24 unidades	CAIXA		71,0000		
77	00001710	COPO DESCARTAVEL 300 ml CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUIROS DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E QUANTIDADE DEVERA ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14 865 E NBR 13 230 DA ABNT PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOT		5.610,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com

78	00007303	COPO DESCARTAVEL 200 ML CONFECCINADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIAMETRO NA BOCA 45 CM DE DIAMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUIOS DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADADAS OU REBARBAS NÃO DEVEM APRESNTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIOR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E QUANTIDADE DEVERA ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR14 865 E NBR 13 230 DA ABNT	PT		6.380,0000		
79	00010480	COPO DESCARTAVEL 50 ML CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUIOS DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIOR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E QUANTIDADE DEVERA ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14 865 E NBR 13 230 DA ABNT PACOTE COM 100 UNIDADES	PT		437,0000		
80	00011198	COPO DESCARTAVEL PARA CALDO E CANJICA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 250 ML CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUIOS DEFORMAÇÕES BORDASAFIADAS OU REBARBAS NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIOR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E QUANTIDADE DEVERA ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14 865 E NBR 13 230 DA ABNT PACOTE COM 50 UNIDADES	PT		601,0000		
81	00014142	COPO DESCARTAVEL RIGIDO SEMI ACRILICO 300 ML PACOTE COM 50 UNIDADES DIMENSOES 80MM 105 MM 50 MMBOCA ALTURA E FUNDO	EM		20,0000		
82	00009253	COPO EM VIDRO 410 ML	DZ		10,0000		
83	00011408	COPO PLASTICO MEDIDOR 500 ML Comprimento: 9cm Largura: 9cm Altura: 15cm Peso: 34g	UN		14,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

84	00014380	CORTADOR DE UNHA MEDIO ESPECIFICAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, COR INOX, TAMANHO MEDIO DE 0,7 CM	UNITÁ		300,0000		
85	00013498	COTONETES CAIXA COM 50 UNID, COTONETES PARA BEBE, PONTA ESPECIAL E HASTES FLEXIVEIS	CAIXA		50,0000		
86	00000374	CREME DENTAL COM FLUOR ESTAVEL E REATIVO QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO ENDUREÇA NA PONTA DO TUBO EMBALAGEM EM TUBOS OU BISNAGAS COM 90 GRAMAS PROVIDOS DE TAMPA PLASTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E SELO DE APROVAÇÃO DA A B O COM PROTEÇÃO ANTICARIES DENTES BRANCOS E FORTES HALITO PURO E FRESCO COM SABOR REFRESCANTE	UNITÁ		245,0000		
87	00012937	CREME DENTAL SEM FLÚOR SEM PARABENOS (CONSERVANTES QUÍMICOS) SEM FLÚOR COMPOSTO POR ÓLEOS NATURAIS DE MALALEUCA QUE POSSUI PROPRIEDADES ANTISSÉPTICAS, ANTIFÚNGICAS, PARASITICIDAS, GERMICIDAS, ANTIBACTERIANAS E ANTI-INFLAMATÓRIAS, QUE LHE ATRIBUEM INÚMEROS BENEFÍCIOS. SUA FÓRMULA MATA 99,9% DAS BACTÉRIAS CAUSADORAS DAS CÁRIES, PLACAS E MAU HÁLITO. CONTÉM ÓLEOS NATURAIS DE MENTA, QUE MANTÉM UM HÁLITO REFRESCANTE E NATURAL VEGANI ECOFRIENDLY PODE SER USADO POR TODA A FAMÍLIA	UND		150,0000		
88	00008530	CUMBUCA PLASTICA DESCARTAVEL PEQUENA RESISTENTE TAMANHO APROXIMADO- DIÂMETRO SUPERIOR: 15CM DIÂMETRO INFERIOR: 9CM - ALTURA: 4 5CM EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES NA COR BRANCA	EM		2.280,0000		
89	00014075	Conjunto com 6 Xícaras de Chá Reta com Pires Material Cerâmica Cor Branco Capacidade 200 ml Características especiais Pode ir à lava-louça, Pode ir ao microondas Sobre este item Xícara 200 ml Pires 14 cm	CJ		71,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

90	00003186	DESINFETANTE MULTIUSO BACTERICIDA DESODORIZANTE E COM AÇÃO LIMPADORA INDICADO PARA SANITÁRIOS EM GERAL FRAGRÂNCIA FLORAL A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DE PRODUTO CAIXA COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS BATUTA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		351,0000		
91	00000150	DESODORIZADOR DE AR AEROSSOL EM SPRAY 360ML SEM CFC BOM AR GLADE OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		200,0000		
92	00000152	DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS CONCENTRADO E NEUTRO BIODEGRADAVEL CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500ML YPE LIMPOL OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		349,0000		
93	00012929	DISPENSER ALCOOL EM GEL	UND		97,0000		
94	00014159	DISPENSER PARA COPO PLASTICO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL EXTREMIDADE INOX, USO COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO 200 ML	UN		10,0000		
95	00011410	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO Duas travas laterais e uma chave Capacidade: Rolo de 500m Dimensão: 30cm (C) x 16cm (A) x 30cm (L)	UN		52,0000		
96	00011409	DISPENSER SABONETEIRA SABONETE LIQUIDO Abertura inteligente e segura dispensa chave Resistencia Alto Impacto Acompanha reservatorio de 800ml Processo de produção por injeção termoplástica Cor: Branco Peso aproximado: 0 300g Medidas: L x A x P: 10 5 x 25 5 x 11 cm	UN		103,0000		
97	00014925	ELEVADOR DE PH 25KG	EM		1,0000		
98	00010019	EMBALAGEM QUADRADA 200 ML COM TAMPA Para doces caixa com 200 unidades	CX		97,0000		
99	00000158	ESCORREDOR Para loucas 20 pratos aço inox brinox porta talheres	UNITÁ		14,0000		
100	00014161	ESCORREDOR DE AÇO INOX COM ALÇA EM SUAS LATERAIS MEDINDO 45 CM	UN		2,0000		
101	00014160	ESCORREDOR PARA MASSAS PARA MASSAS DE ACO INOX PRATA 24 CM	UNITÁ		10,0000		
102	00014900	ESCOVA DE PENTEAR OVAL cor multicolor, base da almofada dimensoes 27x10,2x4,5 cm	UND		4,0000		
103	00000237	ESCOVA LAVAR VASO SANITARIO CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS E MACIAS COM SUPORTE EM FORMA ARREDONDADA	UNITÁ		120,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

104	00000164	ESCOVA OVAL Para lavar roupas modelo oval multiuso com cerdas onduladas medindo 25cm de altura e desenho anatomico encaixa perfeitamente nas maos ideal para lavar roupas e uso geral de limpeza	UNITÁ		67,0000		
105	00014736	ESCOVA PARA LIMPEZA DE PISCINA escovao azul	UND		1,0000		
106	00014312	ESCOVA PARA PISCINA 45 CM Escova para piscina 45 cm: cerdas em nylon com extremidades curvas e corpo plástico, de fácil engate. Com aprox. 16 cm de altura, 44 cm de largura e 13 cm de comprimento. Esfrega paredes e cantos da piscina sem danificar o vinil ou fibra	UNITÁ		1,0000		
107	00014070	ESPANADOR DE PO Dimensões do item C x L x A 38 x 8 x 4 centímetros Material do cabo MADEIRA OU PLÁSTICO Material do cabeçote Pena	UN		31,0000		
108	00010166	ESPELHO DE PAREDE 50 X 50 CM	UN		2,0000		
109	00012934	ESPONJA DE LIMPEZA PESADA INOX	UND		215,0000		
110	00003358	ESPONJA DUPLA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO FIBRA ABRASIVA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100X70X20MM EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DA EMPRESA CONTENDO 1 UNIDADE EM CADA EMBALAGEM DATA DE FABRICACAO BRASILEIRINHA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		1.990,0000		
111	00004276	ESPONJA PARA BANHO 3M BANHO DIARIO PONJITA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		140,0000		
112	00000183	FACA Para cozinha modelo peixeira tamanho p inox	UNITÁ		58,0000		
113	00000176	FACA DE MESA INOX com cabo de madeira:	UNITÁ		10,0000		
114	00011412	FACA DE SERRA INOX	UN		318,0000		
115	00004277	FIBRA DE LIMPEZA SUAVE Pacote com 3 unidades (260mmx100mmx5mm) fibra sintetica e abrasiva esfrelux ou de qualidade equivalente ou superior	PACOT		221,0000		
116	00011413	FILTRO DE BARRO PARA AGUA CAPACIDADE 8 LITROS	UN		1,0000		
117	00013575	FILTRO ECOLÓGICO PARA BEBEDOUROS DIVERSOS TAMANHOS	UNITÁ		20,0000		
118	00000177	FLANELA De algodão amarela 40 cm x 60 cm	UNITÁ		1.430,0000		
119	00012235	FLOCULANTE CLARIFICANTE DONCOR 4x5 LT	UN		4,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

120	00007298	FORRO DE PLASTICO ENCERADO e resistente cor e estampa a escolher	MT		450,0000		
121	00000181	FOSFORO Maço com 10 caixas contendo 40 palitos (pinheiro ou de qualidade equivalente ou superior)	MAÇO		205,0000		
122	00000159	FRALDA DESCARTAVEL ECONOMICA EXTRA G Informações do produto Fralda descartável EXTRA G 50 Unidades(tiras), desenvolvida para proporcionar conforto e proteção aos bebês contra possíveis vazamentos. Com no mínimo 12 horas de proteção, possui camada externa e interna com toque suave de algodão e sistema de abas Abre-Fecha (fecho agarradinho com fitas laterais elásticas anatômico indicador de umidade super absorção) para melhor ajuste e mais praticidade na hora da Troca, ajustando quantas vezes for necessário. 5 camadas de absorção para evitar vazamentos proporcionando rápida distribuição e absorção do xixi , deixando a pele sequinha e saudável. Testada Dermatologicamente. Pacotes com 50 fraldas(tiras) mais de 12kg ,Personal qualidade equivalente ou superior.	PACOT		310,0000		
123	00000191	FRALDA DESCARTAVEL ECONOMICA TAMANHO G Informações do produto Fralda descartável G 60 Unidades(tiras), desenvolvida para proporcionar conforto e proteção aos bebês contra possíveis vazamentos. Com no mínimo 12 horas de proteção, possui camada externa e interna com toque suave de algodão e sistema de abas Abre-Fecha (fecho agarradinho com fitas laterais elásticas anatômico indicador de umidade super absorção) para melhor ajuste e mais praticidade na hora da Troca, ajustando quantas vezes for necessário. 5 camadas de absorção para evitar vazamentos proporcionando rápida distribuição e absorção do xixi , deixando a pele sequinha e saudável. Testada Dermatologicamente. Pacotes com 60 fraldas(tiras) de 8kg a 12,5 kg ,Personal	PACOT		350,0000		
124	00000210	FRALDA DESCARTAVEL ECONOMICA TAMANHO M Informações do produto Fralda descartável M 44 Unidades (tiras), desenvolvida para proporcionar conforto e proteção aos bebês contra possíveis vazamentos. Com no mínimo 12 horas de proteção, possui camada externa e interna com toque suave de algodão e sistema de abas Abre-Fecha (fecho agarradinho com fitas laterais elásticas anatômico indicador de umidade super absorção) para melhor ajuste e mais praticidade na hora da Troca, ajustando quantas vezes for necessário. 5 camadas de absorção para evitar vazamentos proporcionando rápida distribuição e absorção do xixi , deixando a pele sequinha e saudável. Testada Dermatologicamente. Pacotes com 44 fraldas(tiras) de 5kg a 9,5 kg ,Personal	PACOT		100,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

125	00000215	FRALDA DESCARTAVEL ECONOMICA TAMANHO P Informações do produto Fralda descartável P 36 Unidades(tiras), desenvolvida para proporcionar conforto e proteção aos bebês contra possíveis vazamentos. Com no mínimo 12 horas de proteção, possui camada externa e interna com toque suave de algodão e sistema de abas Abre-Fecha (fecho agarradinho com fitas laterais elásticas anatômico indicador de umidade super absorção) para melhor ajuste e mais praticidade na hora da Troca, ajustando quantas vezes for necessário. 5 camadas de absorção para evitar vazamentos proporcionando rápida distribuição e absorção do xixi , deixando a pele sequinha e saudável. Testada Dermatologicamente. Pacote com 36	PACOT		170,0000		
126	00012938	FRALDA DESCARTÁVEL ECONOMICA XXG FECHO Informações do produto Fralda descartável XXG 50 Unidades(tiras) , desenvolvida para proporcionar conforto e proteção aos bebês contra possíveis vazamentos. Com no mínimo 12 horas de proteção, possui camada externa e interna com toque suave de algodão e sistema de abas Abre-Fecha (fecho agarradinho com fitas laterais elásticas anatômico indicador de umidade super absorção) para melhor ajuste e mais praticidade na hora da Troca, ajustando quantas vezes for necessário. 5 camadas de absorção para evitar vazamentos proporcionando rápida distribuição e absorção do xixi , deixando a pele sequinha e saudável. Testada Dermatologicamente. Pacotes com 50 fraldas(tiras) de mais de 14kg ,Personal qualidade equivalente ou superior.	PACOT		300,0000		
127	00014643	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 20 A 40 KG, CINTURA APROXIMADA DE 50 A 80 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. Pacote com 09 unidades Derma Plus equivalente ou superior.	PT		300,0000		
128	00013502	FRALDA RECEM NASCIDO COM 20 UNIDADES CADA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	PACOT		50,0000		
129	00011432	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Tamanho grande diâmetro 28 cm	UN		4,0000		
130	00011527	FRONHAS Medindo 0 65x0 50cm 100% algodão	UND		20,0000		
131	00014899	FRUTEIRA SALADEIRA DE VIDRO REDONDA com pe para mesa mais pegador de aço inox	UND		2,0000		
132	00000184	GARFO INOX - TAMANHO M	DUZIA		203,0000		
133	00011439	GARFO PLASTICO PARA REFEIÇÕES DESCARTAVEL TRANSPARENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EM		155,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

134	00014138	GARRAFA DESCARTAVEL DE 250 ML PARA SUCOS E BEBIDAS EM GERAL ACOMPANHA TAMPA	UN		1.000,0000		
135	00014153	GARRAFA RETANGULAR PLASTICO 1,75 L POLIPROPILENO E POLIETILENO	UN		11,0000		
136	00000185	GARRAFA TERMICA 1 LITRO MATERIAL INOX (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS) COM AMPOLA E CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL AÇO INOXIDÁVEL POR DENTRO E POR FORA SISTEMA DE ALÇA PARA TRANSPORTE FIXADO NA TAMPA TAMPA COM DISPOSITIVO DE PRESSÃO PARA RETIRADA DO LÍQUIDO BASE DE SILICONE OU INOX CONTRA QUEDAS E BATIDAS LIMPEZA FÁCIL TERMOLAR OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		92,0000		
137	00001069	GARRAFA TERMICA 5 LITROS COM CONSERVAÇÃO TERMICA APROXIMADAMENTE 10H COM ISOLAMENTO TERMICO – PU-PP COM MATERIAL EXTERNO PLASTIVO E COM SISTEMA DE SERVIR ROLHA ALTURA: 29 00CM LARGURA: 22 CM COMPRIMENTO: 26 CM E PESO 1 14 KG TERMOLAR OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		70,0000		
138	00003383	GARRAFA TERMICA GLT Pressao 1litro cromada inox invicta ou de qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		29,0000		
139	00012253	GARRAFAO BOTIJAO TERMICO 5 LITROS QUENTE / FRIO	UN		13,0000		
140	00014146	GRELHA PARA FORNO ELETRICO DE 46 LITROS PHILCO	UN		1,0000		
141	00000165	GUARDANAPO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES 24X22CM	PACOT		825,0000		
142	00000137	HIPOCLORIDRICO DE SODIO 1 POR CENTO CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CAIXA		342,0000		
143	00007296	INSETICIDA AEROSOL SEM CHEIRO COM 360 ML BAYGON OU SBP OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN		110,0000		
144	00000238	ISQUEIRO GRANDE	UNITÁ		90,0000		
145	00008782	JARRA DE VIDRO FABRICADA EM VIDRO TRANSPARENTE LISO EM FORMATO REDONDO COM ALÇA SEM TAMPA CAPACIDADE 2L	UN		67,0000		
146	00000189	JARRA PLASTICA Com tampa 2 litros com plastico resistente	UNITÁ		26,0000		
147	00014877	JOGO 6 TAÇAS VIDRO DE SOBREMESA	JG		23,0000		
148	00014876	JOGO DE 6 XICARAS COM PIRES CAFE CHA 170 ML PORCELANA BRANCA	JG		23,0000		
149	00014887	JOGO DE COPO 06 UNIDADES 300 ML	JG		6,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

150	00014071	JOGO DE TAÇA VIDRO 200ML KIT 24 UNIDADES NADIR SUPERIOR OU EQUIVALENTE	JOGO		32,0000		
151	00014135	JOGOS DE FACAS COM LAMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO PRETO, KIT COM 12 UNIDADES TRAMONTINA EQUIVALENTE OU SUPERIOR	JOGO		5,0000		
152	00014072	Jogo De Pratos Fundo Vidro 24 Peças 23 cm Durelex Opaline Branco superior ou equivalente	JOGO		10,0000		
153	00014144	KIT 3 POTE HERMETICO ESSENCIAL DIMENSOES 14X6,4 X11 CM VOLUME 500 ML	KIT		10,0000		
154	00014894	KIT COM 12 UNIDADES DE POTES HERMETICOS de material plastico seguro para micro ondas livre de BPA tamanhos variados	KT		10,0000		
155	00014897	KIT DE 5 POTES DE MANTIMENTOS de plastico com tampa e capacidade de 0,5 a 6 litros	KT		2,0000		
156	00013500	KIT ESCOVA E PENTE DE BEBE PARA CABELO ESCOVA COM FIBRA EXTRA MACIAS E PENTE COM PONTAS	KIT		50,0000		
157	00000172	LA DE ACO Com 14 pacotes contendo 8 unidades (bom bril ou de qualidade equivalente ou superior)	FARDO		182,0000		
158	00000178	LENCO UMIDECIDO NÃO TECIDO COM DIMENSÕES 15X13CM NA COR BRANCA FRAGRÂNCIA SUAVE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE ISA BABY OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	EMBAL		1.050,0000		
159	00000002	LIMPA ALUMINIO Caixa com 12 unidades de 500ml -batuta ou de qualidade equivalente ou superior	CAIXA		83,0000		
160	00014309	LIMPA BORDAS DE PISCINA detergente especial que possui baixo teor de espuma, pH controlado e foi desenvolvido para limpar profundamente as bordas da piscina 1 litro Suall equivalente ou superior	EM		10,0000		
161	00000136	LIMPA CERAMICA E AZULEJO Caixa com 12 unidades de 1 litro azulim ou de qualidade equivalente ou superior	CAIXA		109,0000		
162	00007309	LIMPA VIDROS Tradicional limpa e da brilho com alcool unidade de 500 ml (veja ou qualidade equivalente ou superior)	UN		147,0000		
163	00014079	LIMPADOR MULTIUSO LIQUIDO EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML VEJA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA		10,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

164	00007967	LIQUIDIFICADOR com jarra resistente de 1200 w com 6 laminas com 12 velocidades mais funcao pulsar copo de 2 litros	UN		6,0000		
165	00006598	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 12 litros Tipo: Baixa Rotação Uso: Com./Ind. Corpo/Copo: Aço Inox. Rotação: 3500 rpm Frequência: 60 Hz Peso: 11.450kg Tensão: 127v/220v (Bivolt) Potência: 1200W 1000W	UN		2,0000		
166	00014149	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL 15 LITROS MATERIAL CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLASTICO POLIPROPILENO E A HASTE E PEDAL SOA CONFECCIONADOS COM PLASTICO RESISTENTE O ACIONAMENTO DA TAMPA E FEITO ATRAVES DE PEDAL QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINACAO COR BRANCO ACOMPANHA AROARA FIXACAO DO SACO DE LIXO	UN		3,0000		
167	00014151	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL 30 LITROS MATERIAL CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLASTICO POLIPROPILENO E A HASTE E PEDAL SOA CONFECCIONADOS COM PLASTICO RESISTENTE O ACIONAMENTO DA TAMPA E FEITO ATRAVES DE PEDAL QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINACAO COR BRANCO ACOMPANHA AROARA FIXACAO DO SACO DE LIXO	UN		3,0000		
168	00014150	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL 50 LITROS MATERIAL CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLASTICO POLIPROPILENO E A HASTE E PEDAL SOA CONFECCIONADOS COM PLASTICO RESISTENTE O ACIONAMENTO DA TAMPA E FEITO ATRAVES DE PEDAL QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINACAO COR BRANCO ACOMPANHA AROARA FIXACAO DO SACO DE LIXO	UN		3,0000		
169	00014147	LIXEIRA DE AÇO INOX COR AÇO INOX COM TAMPA E PEDAL ACOMPANHA BALDE PLASTICO INTERNO E ALÇA CAPACIDFADE DE 30 LITROS	UN		5,0000		
170	00014148	LIXEIRA DE AÇO INOX 15 LITROS COR AÇO INOX COM TAMPA E PEDAL ACOMPANHA BALDE PLASTICO INTERNO E ALÇA CAPACIDFADE DE 15 LITROS	UN		5,0000		
171	00014157	LIXEIRA DE METAL COM TAMPA E PEDAL 38X25 CM	UN		4,0000		
172	00007285	LIXEIRA PLASTICA 10 L Com tampa 10 litros Plastico resistente	UN		146,0000		
173	00008534	LIXEIRA PLASTICA 100 LT COM PEDAL Com tampa em plastico resistente capacidade 100 litros	UN		114,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

174	00008793	LIXEIRA PLASTICA 15 LITROS Com tampa Plastico resistente	UND		91,0000		
175	00008537	LIXEIRA PLASTICA 30 LT COM PEDAL Com tampa em plástico resistente	UN		103,0000		
176	00008536	LIXEIRA PLASTICA 50 LT COM PEDAL Com tampa em plástico resistente	UN		109,0000		
177	00011416	LUVA DE LIMPEZA PESADA TAMANHO G Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos revestimento interno em flocos de algodão Possui formato anatômico o que provoca a redução da fadiga muscular Antiderrapante permite o fluxo de líquidos evitando assim que os mesmos acumulem na superfície da luva resultando em uma ótima aparência	PAR		948,0000		
178	00011415	LUVA DE LIMPEZA PESADA TAMANHO M Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos revestimento interno em flocos de algodão Possui formato anatômico o que provoca a redução da fadiga muscular Antiderrapante permite o fluxo de líquidos evitando assim que os mesmos acumulem na superfície da luva resultando em uma ótima aparência	PAR		960,0000		
179	00011414	LUVA DE LIMPEZA PESADA TAMANHO P Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos revestimento interno em flocos de algodão Possui formato anatômico o que provoca a redução da fadiga muscular Antiderrapante permite o fluxo de líquidos evitando assim que os mesmos acumulem na superfície da luva resultando em uma ótima aparência	PAR		500,0000		
180	00001444	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE NAO CIRURGICO CX COM 100 UNID Material látex natural integro e uniforme comprimento cano minimo 80 lubrificada com pó bioabsorvível apresentação atóxica não estéril ambidestra descartável formato anatômico antiderrapante resistente á tração	CAIXA		75,0000		
181	00001443	LUVA PARA PROCEDIMENTO MEDIO NAO CIRURGICO CX COM 100 UNID Material látex natural integro e uniforme comprimento cano minimo 80 lubrificada com pó bioabsorvível apresentação atóxica não estéril ambidestra descartável formato anatômico antiderrapante resistente á tração	CAIXA		72,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

182	00010521	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO PEQUENA Material latex natural integro e uniforme tamanho pequeno com po absorvel esteril atoxica ambidestra descartavel formato anatomico resistente a traçao Caixa com 100 unidade	CX		10,0000		
183	00012933	LUVAS GROSSAS DE FORNO	UNITÁ		11,0000		
184	00002424	LUVAS SINTETICAS - TAMANHO G Mucambo ou de qualidade equivalente ou superior)	PAR		215,0000		
185	00000204	LUVAS SINTETICAS - TAMANHO P Mucambo ou de qualidade equivalente ou superior)	PAR		100,0000		
186	00002423	LUVAS SINTETICAS TAMANHO M Mucambo ou de qualidade equivalente ou superior)	PAR		215,0000		
187	00012935	LUVAS VINIFLEX COM 100 UND COZINHA INDUSTRIAL	CAIXA		51,0000		
188	00004841	MANGUEIRA PARA ASPIRAÇÃO DE PISCINAS	MT		10,0000		
189	00003417	MARMITEX NUMERO 8 COM 100 UNIDADES	CAIXA		11,0000		
190	00010018	MARMITEX DESCARTAVEL DE ALUMINIO Nº 5 caixa com 100 unidades	CX		12,0000		
191	00000282	MASCARA CIRURGICA TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADES Descartavel Branca com Elastico Clips Nasal Atoxica Hipoaergerica Polipropileno nao Esteril nao Inflamavel Isenta de Fibra de Vidro sem latex	CAIXA		126,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

192	00012975	<p>MEDIDOR DE CLORO Cloro Total e PH Mod. MI411</p> <p>O MEDIDOR DE CLORO MI411 É UM INSTRUMENTO PRÁTICO E SEGURO PARA ANÁLISES DE CLORO NA ÁGUA, EM LABORATÓRIOS E A CAMPO. COM A UTILIZAÇÃO DE REAGENTES LÍQUIDO, O USUÁRIO PODE REALIZAR MEDIÇÕES DE CLORO LIVRE, CLORO TOTAL E PH DA AMOSTRA DE FORMA RÁPIDA, GERANDO RESULTADOS IMEDIATOS. ACOMPANHA MALETA PARA TRANSPORTE, KIT DE REAGENTES LÍQUIDOS PARA MEDIÇÃO DE CLORO LIVRE (DPD1 + DPD2) E CLORO TOTAL (+ DPD3) – 100 TESTES, FRASCO DE REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE PH – 100 TESTES, DUAS CUBETAS COM TAMPA, FLANELA PARA LIMPEZA E BATERIA 9V.</p> <p>APLICAÇÕES:</p> <p>O MEDIDOR DE CLORO É UTILIZADO PARA ANÁLISES DA ÁGUA EM PISCINAS, RESERVATÓRIOS, POÇOS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE), RIOS, LAGOS, ETC.</p> <p>Faixa de medição: 0 a 5 mg/L Cl₂ (cloro livre e total) 6.5 a 8 pH</p> <p>Resolução: 0.01 mg/L (0.00 a 3.50 mg/L) 0.1 mg/L (restante da faixa) 0.1 pH</p> <p>Exatidão: ±0.04 mg/L (em leituras de 1.50 mg/L) ±0.1 pH (em leituras de 7.2 pH)</p> <p>Dimensões: 192 x 104 x 52 mm Peso: 380g Temperatura de operação: -10 a 50°C Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação)</p> <p>Alimentação: 9VDC (1 x 6LR61)</p> <p>Informações adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Adaptação dos métodos USEPA 330.5, Standard 4500-Cl₂G e vermelho de fenol- Desligamento automático após 10 minutos <p>Itens Inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 kit de reagentes líquidos para medição de cloro livre (DPD1 + DPD2) e cloro total (+ DPD3) – 100 testes- 1 frasco de reagente para medição de pH – 100 testes- 2 cubetas de vidro com tampa- 1 flanela para limpeza- 1 manual de instruções- 1 maleta para transporte e armazenamento	UNITÁ	1,0000		
-----	----------	--	-------	--------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

193	00009502	OLEO MINERAL FRASCO 100 ML OLEO MINERAL NATURAL 100 ML FARMAX SIMILAR OU EQUIVALENTE	UN		50,0000		
194	00012930	PÁ COLETORA DE LIXO PLÁSTICA CABO LONGO DE 60CM TAMANHO DA BASE COLETORA: 24 CM DE LARGURA X 17 CM DE COMPRIMENTO TAMANHO DO CABO: 60CM	UND		84,0000		
195	00013656	PALITO DE CHURRASCO PALITO DE MADEIRA PARA ESPETO, E UTILIZADO PARA ARTESANTO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOT		13,0000		
196	00000199	PALITO DE DENTE caixa com 100 unidades gina ou de qualidade equivalente ou superior	CAIXA		45,0000		
197	00000202	PALITO DE PICOLE embalagem com 100 unidades	PACOT		27,0000		
198	00007287	PANELA ALUMINIO 30 LITROS De aluminio batido acabamento: lixada e polida capacidade 30 litros Penedo ou de qualidade equivalente ou superior	UN		3,0000		
199	00012931	PANELA ALUMINIO 40L	UND		12,0000		
200	00014905	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 40 LITROS com tampa aluminio fino, alças em aluminio batido.	UND		3,0000		
201	00014080	PANELA DE ALUMINIO TIPO PRESSAO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS MODELO COM CABO	UN		3,0000		
202	00003395	PANELA DE PRESSAO 12 LITROS 12 litros (penedo ou de qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		21,0000		
203	00007306	PANELA DE PRESSAO 7 5 LT De aluminio batido acabamento: lixada e polida capacidade 7 5 litros Penedo ou de qualidade equivalente ou superior	UN		16,0000		
204	00014141	PANELA PIPOQUEIRA MANUAL TAMPALUMINIO FUNDIDO PIPOCAO FESTAS EQUIVALENTE OU SUPEIRO 8,5 LITROS	UN		7,0000		
205	00000205	PANO DE CHAO Extra Grande Grosso Qualidade Premium 100% algodão Ótima absorção Malha dupla em formato de saco Alvejado Qualidade Premium 84 cm x 62 cm	UNITÁ		1.620,0000		
206	00000193	PANO DE PRATO Aberto 100% algodao alvejado bordas com acabaento em overlock alta absorção dimensoes 70x50 cm e peso 70 g etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNITÁ		1.030,0000		
207	00011417	PANO DE PRATO GUARDANAPO BRANCO ESTAMPADO BAINHA 68 x 40 cm ESTAMPAS SORTIDAS COM BAINHA 100% ALGODÃO	UN		480,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

208	00011418	PAPEL ALUMINIO 30cm x 7 5m Usado para embrulhar alimentos e também para fazer assados	RL		69,0000		
209	00010483	PAPEL FILME 28cm x 15m DE PVC ESTICAVEL ADERENTE 28CM X 100M	RL		91,0000		
210	00000186	PAPEL HIGIENICO DE 1º QUALIDADE COM FOLHA EXTRA MACIO 100% FIBRAS NATURAL NEUTRO NA COR BRANCA CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE FARDO COM 64 ROLOS DE 30MT FOLHA DUPLA PERSONAL OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	FARDO		656,0000		
211	00011419	PAPEL HIGIENICO 500 M Folha simples de excelente alvura e maciez alta absorção Contendo na embalagem a identificação do produto marca do fabricante e validade do fardo com 8 rolos de 500 metros	FD		30,0000		
212	00008525	PAPEL MANTEIGA rolo de 30cm x 7 5m	UN		25,0000		
213	00007301	PAPEL TOALHA FOLHA AVULSA Cor branca medindo aproximadamente 18x15 cm Folha avulsa 100% pura celulose informações do fabricante e composição estampada no corpo da embalagem Pacote com 1000 folhas	PT		505,0000		
214	00000194	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Cor branca medindo aproximadamente 23x27cm folha dupla picotada 100% pura celulose informações do fabricante e composição estampada no corpo da embalagem pacote com 1250 folhas	PACOT		1.170,0000		
215	00002517	PAPEL TOALHA: MULTIUSO SUPER ABSORÇÃO FOLHA DUPLA PICOTADA BRANCO CONTEM 02 ROLOS COM 50 TOALHAS DE 19CMX21 5CM CADA	PACOT		1.076,0000		
216	00014878	PEGADOR DE SALADA LONGO INOX	UND		12,0000		
217	00008531	PENEIRA MEDIA DE FUIROS FINO COM CABO PLASTICO	UN		25,0000		
218	00014311	PENEIRA PARA PISCINA METALICA Peneira para piscina: em nylon, com malha fina que possibilita a retirada de pequenas partículas flutuantes na coluna d'água. Com aprox. 48 cm de altura, 34 cm de largura e 4 cm de comprimento. Podendo ser usada com cabo telescópico de engate rápido de 3, 4, 5 ou 6 metros	UNITÁ		5,0000		
219	00009660	PENTE DE CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 16x3,5x0,5 cm	UN		4,0000		
220	00014379	PENTE OVAL DE BOLSO COMPOSIÇÃO POLIETILENO COMPRIMENTO 9,5 CM LARGURA 0,7 CM	UNITÁ		300,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

221	00014875	POTE DE VIDRO 250 ML COM TAMPA produto não deve ser usado em freezer e microondas	UND		300,0000		
222	00010475	POTE PLASTICO 1 5 LITROS retangular com tampa	UN		100,0000		
223	00011421	POTE PLASTICO 145 ML Descartavel redondo com tampa pacote com 24 unidades	PT		65,0000		
224	00010476	POTE PLASTICO 2 5 LITROS retangular com tampa	UN		83,0000		
225	00010477	POTE PLASTICO 4 0 LITROS retangular com tampa	UN		100,0000		
226	00011420	POTE PLASTICO RETANGULAR Transparente com tampa cor verde 580ml	UN		83,0000		
227	00000192	PRATO DESCARTAVEL EM PLASTICO POLIESTILENO E PIGMENTO ATOXICOS DIMENSÃO: 18 X18CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOT		1.340,0000		
228	00000196	PRATO FUNDO Marinex ou de qualidade equivalente ou superior)	DUZIA		52,0000		
229	00007288	PRATO RASO Marinex ou de qualidade equivalente ou superior)	DUZIA		29,0000		
230	00003381	PRENDEDOR DE ROUPA FORMATO ANATÔMICO QUE NÃO PERMITE ESCORREGAMENTO DA ROUPA MOLA ANTI FERRUGEM QUE NÃO MANCHA A ROUPA TAMANHO GRANDE PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOT		79,0000		
231	00010474	RALADOR PRESTO 4 FACES em aço inoxidavel 25cm	UN		26,0000		
232	00014924	REDUTOR DE PH 1L	LT		1,0000		
233	00012932	RELÓGIO DE PAREDE SILENCIOSO REDONDO BRANCO 40CM	UND		35,0000		
234	00000213	RODO PLASTICO 30 CM 2 borrachas e cabo de madeira (puxa e seca ou de qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		87,0000		
235	00000219	RODO PLASTICO 40 CM 2 borrachas e cabo de madeira (puxa e seca ou de qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		111,0000		
236	00002790	RODO PLASTICO 50 CM 2 borrachas e cabo de madeira (puxa e seca ou de qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		107,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

237	00007289	RODO PLASTICO 90 CM 2 borrachas e cabo demadeira (puxa e seca ou de qualidadeequivalente ou superior)	UN		144,0000		
238	00011202	SABAO EM BARRA COM 5 PEDRAS DE 200G CADA ELABORADO COM PURÍSSÍMAS MATÉRIAS PRIMAS OFERECE FIRMEZA RENDIMENTO E ALTA DURABILIDADE NEUTRO TESTADO POR DERMATOLOGISTAS YPÊ OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	EM		97,0000		
239	00011201	SABAO EM BARRA AZUL COM 5 PEDRAS DE 200G CADA ELABORADO COM PURÍSSÍMAS MATÉRIAS PRIMAS OFERECE FIRMEZA RENDIMENTO E ALTA DURABILIDADE TESTADO POR DERMATOLOGISTAS YPÊ OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	EM		32,0000		
240	00000211	SABAO EM PO 1ª qualidade composto de alquibenzeno sulfonato de sodio linear carbonato de sodio tripolifosfato de sodio silicato de sodio primento azul enzimas perfume e agia com tensoativo biodegradave lem embalagens de papelao Caixa c/ 20 unidades de 1 KG	CAIXA		79,0000		
241	00000221	SABONETE 90 GR Em barra 90g tipo palmolive ou de qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		10,0000		
242	00004283	SABONETE INFANTIL Em barra infantil 60g (johnsons ou de qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		200,0000		
243	00011203	SABONETE LIQUIDO PARA LAVAR AS MÃOS GALÃO DE 5 LITROS CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE FRAGRÂNCIAS: ERVA DOCE E NEUTRO	UN		146,0000		
244	00007292	SABONETE LIQUIDO FRAGANCIA ERVA DOCE Para lavar as mãos fragancia erva doce galão de 5 litros de 1ª qualidade	UN		66,0000		
245	00007291	SABONETE LIQUIDO FRAGANCIA MORANGO Para lavar maos fragancia morango galao com 5 litros de 1ª qualidade	UN		81,0000		
246	00014154	SABONETE LIQUIDO INFANTIL DA CABECA AOS PES DERMATOLOGICAMENTE TESTADO SEM ALCOOL E HIPOALERGICO 100 ML JOHSONS BABY EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN		50,0000		
247	00007307	SABONETE LIQUIDO NEUTRO Para lavar mãos tipo Neutro 1 litro caixa com 12 unidades	CAIXA		53,0000		
248	00003414	SABONETEIRA Em plastico resistente tipo transparente	UNITÁ		60,0000		
249	00006709	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO COM SIMBOLOGIA DE 100 LITROS - FARDO COM 100 UNIDADES	FD		50,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

250	00010479	SACO DE LIXO INFECTANTE LEITOSO 15 LITROS Fardo com 100 unidades	FD		50,0000		
251	00006708	SACO DE LIXO INFECTANTE LEITOSO COM SIMBOLOGIA DE 50 LITROS - FARDO COM 100 UNIDADES	FD		56,0000		
252	00014890	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS DE POLIETILENO REFORÇADO medindo 75 x 105 preto minimo de 0,07 micras	UND		1.000,0000		
253	00014891	SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS DE POLIETILENO REFORÇADO medindo no minimo 150 cm x 95 cm	UND		500,0000		
254	00011424	SACO DE PAPEL Largura: 22cm Altura: 33cm (aberto) largura: 10cm Altura: 21cm (fechado)	UN		720,0000		
255	00000233	SACO PARA GELADINHO com 100 unidades	PACOT		20.064,0000		
256	00011916	SACO PLASTICO CESTA BASICA 50X80 REFORÇADO TRANSPARENTE SACO DE ALTA QUALIDADE DIMENSOES 50CM X80 CM GRAMATURA 0,10 PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOT		34,0000		
257	00014158	SACO PLASTICO 08X15 CM	UN		1.000,0000		
258	00007294	SACO PLASTICO 100 L Para lixo capacidade para 100 litros preto reforçado- pacote com 20 unidades (8 MICRAS)	PT		5.275,0000		
259	00000161	SACO PLASTICO 15 L Para lixo capacidade para 15 litros preto reforçado- pacote com 10 unidades (8 MICRAS)	PACOT		2.778,0000		
260	00012246	SACO PLASTICO 15x40 Saco plastico transparente para algodão doce, 15x40, 0,06 micras Embalagem com 100 unidades	EM		575,0000		
261	00000216	SACO PLASTICO 30 L Para lixo capacidade para 30 litros preto reforçado- pacote com 10 unidades (8 MICRAS)	PACOT		2.950,0000		
262	00014137	SACO PLASTICO 40X60 REFORÇADO TRANSPARENTE SACO DE ALTA QUALIDADE DIMENSOES 40CMX60CM GRAMATURA 0,10 PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOT		7,0000		
263	00007293	SACO PLASTICO 50 L Para lixo capacidade para 50 litros preto reforçado- pacote com 20 unidades (8 MICRAS)	PT		3.145,0000		
264	00014892	SACO PLASTICO COM ZIPER 5X10 CM	UND		50,0000		
265	00010492	SACO PLASTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS REFORÇADO INDICADO PARA COLETA DE ALIMENTOS QUENTES POSSUI TARJA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO MEDIDA: 12 X 30X0 10	UN		920,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

266	00014152	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 20X30 CM	UN		150,0000		
267	00011205	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 05 KG PICOTADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS PACOTE COM ATÉ 100 UNIDADES	PT		16,0000		
268	00014893	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 15X08 CM 15X08 CM	UND		100,0000		
269	00011204	SACO PLASTICO TRASNARENTE 02 KG PICOTADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS PACOTE COM ATÉ 100 UNIDADES	PT		61,0000		
270	00010478	SANDUICHEIRA GRILL 750 W - Antiaderente retangular capacidade 02 sanduiches por vez luz indicadora alça fria trava de segurança	UN		2,0000		
271	00011425	SAQUINHO PARA PIPOCA Dimensões: A14 x L8 x Sanf 4cm Pacote com 50 unidades material papel	PT		672,0000		
272	00014874	SAQUINHOS PLASTICOS PARA HOT DOG 27x12 embalagens com 1.000 unidades	EM		10,0000		
273	00004281	SHAMPOO INFANTIL A FÓRMULA CHEGA DE LÁGRIMAS HIPOALERGÊNICO CONSISTENTE FORMULADO PARA SER SUAVE LIVRE DE CORANTES PARABENOS SULFATOS E FTALATOS PH FISIOLÓGICO TESTADO POR DERMATOLOGISTAS NEUTRO EMBALAGEM 400 ML JOHNSONS OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		120,0000		
274	00014873	SHAMPOO INFANTIL 480 ML sem embaraço qualidade superior ou equivalente a tra la la kids	UND		120,0000		
275	00007302	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO Embalagem plastica resistente de 480 ml essência neutra rotulo com dadta de validade e fabricação identificação do produto e nome do fabricante	UN		50,0000		
276	00014308	SULFATO DE ALUMINIO DECANTADOR DE AGUA DE PISCINA EMBALAGEM DE 25 QUILOS	EM		1,0000		
277	00014074	SUQUEIRA DE VIDRO 5 LT CARACTERÍSTICAS: - Material: Vidro (Crista Ecológico maior resistência e brilho), Plástico, ABS e Silicone - Capacidade: 5 Litros	UN		9,0000		
278	00014139	TABUA DE VIDRO TEMEPERADO PARA CORTE CARNES E MANUSEIO DE ALIMENTOS 330X250X10	UN		7,0000		
279	00011434	TABUA PLACA POLIETILENO PARA ALIMENTOS 330x250x10 ideal para corte e manuseio de alimentos Possui pegador e canaletas usinadas	UN		20,0000		
280	00011431	TABULEIRO ALUMINIO 62 comprimento x 42 largura x 6 altura	UN		53,0000		
281	00013501	TESOURA DE UNHA PARA BEBES, INOX	UNITÁ		50,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

282	00014702	TOALHA DE BANHO 70 X 1,40 100 por cento algodao fio pentado com bordado, cor bege	UND		10,0000		
283	00002401	TOALHA DE ROSTO fio penteado gramatura de 500g/m tamanho 48 cm x 80 cm cores branca, azul claro e bege	UNITÁ		40,0000		
284	00011529	TOALHAS PARA BANHO infantil forrada com capuz para bebe, bordada tamanho 90cmx 90cm cor branca	UND		3,0000		
285	00000197	TORNEIRA PLASTICA PARA FILTRO	UNITÁ		39,0000		
286	00011206	TOUCA CAPILAR HIGIÊNICA PARA COZINHA SANFONADA BRANCA MATERIAL TNT DESCARTAVEL CAIXA C/ 100UNID	CX		75,0000		
287	00014895	TRAVESSA DE VIDRO OVAL com capacidade de 2,4 litros com tampa de plastico	UND		10,0000		
288	00004778	VASILHA Grande assadeira funda (lasanheira) vidro 40cm (marinex ou de qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		63,0000		
289	00014156	VASILHA PLASTICA 08X08X5 CM COM TAMPA	UN		10,0000		
290	00014155	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 15X15X5 CM	UN		10,0000		
291	00007295	VASSOURA PELO SINTETICO DE NYLON CABO DE MADEIRA MEDIDA NA BASE 30CM CONTENDO ROSCA PARA CABO	UN		99,0000		
292	00006953	VASSOURA DE PIACAVA	UN		168,0000		
293	00000226	VASSOURA DE PLASTICO reciclavel 30 centimetros ecologica redonda	UNITÁ		421,0000		
294	00011436	VASSOURA LIMPA TETO CABO EXTENSOR LONGO	UN		40,0000		
295	00000223	VASSOURA PELO ANIMAL 40 CM (ESTRELA DO NORTE OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UNITÁ		110,0000		
296	00004958	VELA PARA FILTRO DE BARRO OU PLASTICO COM CARVÃO ATIVADO DUPLA AÇAO, PAREDE MICRO FIBROSA DE 0,5 A 1,0 MICRON, ALTURA 10 CM X 5,5 DIAMETRO X PARAFUSO 4 CM	UND		6,0000		
297	00014902	VIROL SOLTEIRO 1,88 X 0,88 20 CM DE ALTURA COMPOSIÇÃO 100 POR CENTO ALGODAO	UND		20,0000		
VALOR TOTAL						R\$	

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2025**

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
PREGÃO Nº 001/2025
PROCESSO Nº 001/2025**

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua _____, n.º. _____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação da Pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº ____/____ RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, n.º _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro anexo.

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higienização, material químico, utensílios e equipamentos para diversas secretarias municipais, conforme descrito abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor total

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 001/2025.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 001/2025, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 001/2025 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 03(três) dias da data da convocação por parte do Município, podendo ser enviada por e-mail.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, em até 10(dez) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

V. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VII. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

VIII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

IX - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 02(dois)dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII- Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

VIII - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8. 1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

devidamente notificado;

XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

9.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

9.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

9.1 Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 001/2025 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____/MG, __ de _____ de _____

Prefeito Municipal de Presidente Juscelino



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025- PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2025

MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**, CNPJ Nº 17.695.057/0001-55, com sede na Rua Dr.º. Paulo Salvo, nº 150- Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **BRENO CORREA CASTRO**; e a _____, CNPJ Nº....., com sede na a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de _____, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 001/2025 - Pregão Presencial nº 001/2025, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº: nº 125/2023 e 127/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higienização, material químico, utensílios e equipamentos para diversas secretarias municipais ,conforme abaixo especificado:

Item	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará ao contratado, valor total estimado de R\$_____

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado mensalmente, até o 10(dez) dias da entrega do produto, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

2.5 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.6.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.7 - O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.8 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.9 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.10 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.11 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

3.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. – Os produtos serão entregues na conforme descrito na ordem de fornecimento, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.

4.2- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3. - O recebimento dos produtos, será efetuado conforme descrito na ordem de fornecimento, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e conseqüente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4. - O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Administração, observados os artigos 117 e seguintes da Lei 14.133/21.

4.5. - Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Administração, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

f) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal,, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

h) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência deste contrato será até ___/___/___, contado da data de sua assinatura.

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9. 1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
 - a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Curvelo para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em ____
(02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

_____, ____ de _____ de

MUNICÍPIO DE _____

CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF nº: _____

CPF nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

**ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2025**

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....

(data)

.....

(representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

**ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2025**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A
REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....

(data)

.....

(representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 [Email:presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

**ANEXO IX AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2025**

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)